



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09h52min., reuniram-se, no
2 Oscar Hotel Executive, sito à Av. Sete de Setembro, 934, Centro, Porto Velho – Rondônia, os
3 Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião Conselheiros Efetivos: Dr.
4 Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Dra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Dr.
5 Antônio Marcos Freire Gomes - Segundo-Secretário, Dr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-
6 Tesoureiro, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Dr. Gilvan Brolini, e Dra.
7 Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Dra. Heloisa Helena
8 Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos,
9 Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro
10 e Dra. Waldenira Santos Fonseca. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da
11 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes
12 Alves França e Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, os profissionais do Conselho Regional de
13 Enfermagem de Rondônia, Clenilson Uassaça e Juliana Santos, além da Presidente do Regional,
14 Dra. Silvia Maria Neri Piedade. Presente ainda o Dr. Diogo Nogueira Casal. Justificada a ausência
15 da Dra. Rosangela Gomes Schneider, devido a problemas de conexão com o voo. Justificada, ainda,
16 a ausência, na parte da manhã, do Primeiro-Secretário, Dr. Lauro César de Moraes, e do Dr. Luciano
17 da Silva, devido a atraso no voo. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Em substituição aos
18 Dr. Luciano da Silva e Dr. Lauro César de Moraes são efetivados, respectivamente, Dr. José
19 Adailton Cruz Pereira e Dra. Waldenira Santos Fonseca. **Inversão de pauta - Item 03: INFORMES**
20 **DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva dá as boas vindas e agradece a anfitriã Dra.
21 Silvia Maria Neri Piedade pela recepção e a convida para participar da reunião e compor o Plenário.
22 Passa-se a palavra a presidente do Regional que agradece a vinda do Plenário do Conselho Federal
23 ao estado e se coloca à disposição para auxiliar o Plenário durante a semana. Ademais, convida o
24 Plenário, para que, na quarta feira, dia 23 de maio, os Conselheiros Federais visitem a sede do
25 Regional para verificar as condições do local e ainda conhecer o projeto de reforma, que precisará
26 do apoio do Conselho Federal. Informa que, na semana de 14 a 18 de maio, o Conselho Regional
27 de Enfermagem de Rondônia (Coren-RO) juntamente com Associação Brasileira de Obstetras e
28 Enfermeiros Obstetras- Seccional Rondônia (ABEnfo-RO) promoveu a Semana de Enfermagem no
29 estado, que contou com cerca de seiscentos participantes, público acima do esperado. Nessa semana,
30 21 a 25 de maio, a programação da Semana de Enfermagem de Rondônia chega aos municípios de
31 Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva elogia a qualidade da
32 programação da Semana de Enfermagem e acrescenta que desde mil novecentos e oitenta e nove
33 participa da Semana de Enfermagem no estado e que a atual foi uma das melhores. Ressalta que
34 além dos estudantes, houve grande participação dos profissionais da Enfermagem, deixando nítida
35 a tentativa da gestão atual em resgatar a credibilidade do Conselho, perante os profissionais, depois
36 de gestões ruins nos últimos anos. Ademais, agradece a presença do Secretário Municipal de Saúde
37 Orlando Ramires que parabeniza a Enfermagem e ressalta a importância dentro da Atenção Básica.
38 **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Tendo em vista o envio prévio da Ata
39 da 500ª Reunião Ordinária de Plenário para conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos
40 Conselheiros, a Mesa apresenta a Ata para manifestação dos Conselheiros. Em discussão, sem
41 inscritos. Em votação, a Ata da 500ª ROP é aprovada por unanimidade. **Item 04: INFORMES DOS**
42 **CONSELHEIROS E PALAVRA AO CONATENF.** **4.1** Dr. Antônio Marcos Freire Gomes salienta
43 enorme satisfação em retornar ao estado. Acrescenta que a Presidente do Coren-RO poderá contar
44 com o seu apoio para as causas do Regional rondoniense. **4.2** Dra. Nádia Mattos Ramalho agradece

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

45 o convite da Dra. Silvia Maria Neri Piedade para realização da Plenária descentralizada em Porto
46 Velho e demonstra contentamento pela qualidade da Semana da Enfermagem no estado e,
47 principalmente, no tocante ao resgate à participação dos profissionais. Ressalta, ainda, a
48 importância da categoria unida para o Regional realizar o trabalho necessário para os profissionais.
49 Informa que participou da Semana de Enfermagem do estado do Rio de Janeiro, tanto do Regional
50 como da Prefeitura. Acrescenta que participou, no dia 15 de maio de 2018, no Rio de Janeiro, da
51 cerimônia de comemoração aos dez anos da intervenção federal no Regional. Trata-se de evento
52 para lembrar, com a presença de sete interventoras, os momentos decisivos para a reconstrução
53 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro. Ademais, informa que o Presidente, Dr.
54 Manoel Carlos Neri da Silva, foi homenageado e faz a entrega de caneta gravada e placa alusiva ao
55 brilhante trabalho da Presidência do Conselho Federal. **4.3** Gilvan Brolini representou o Conselho
56 Federal em evento de destaque da cidade de Aracaju, o Congresso Nacional de Enfermagem -
57 CONENF, com o tema central “Avanços e Autonomia da Enfermagem nas Dimensões da Saúde”,
58 nos dias 07 e 08 de maio de 2018, na Universidade de Tiradentes. Durante sua participação tratou
59 sobre o novo Código de Ética de Enfermagem e ainda sobre os consultórios de Enfermagem.
60 Acrescenta ainda a representação do Cofen na abertura e encerramento da Semana de Enfermagem
61 do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, dias 11 e 19 de maio, respectivamente. Elogia
62 a grande participação dos profissionais e não apenas dos acadêmicos. **4.4** Márcia Anésia Coelho
63 Marques dos Santos agradece a acolhida e informa que representou o Conselho Federal na Semana
64 da Enfermagem 2018 da Associação Brasileira de Enfermagem de Tocantins (Aben-TO) e na do
65 Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins, nos dias 14 de maio de 2018 em Araguaína, 16
66 de maio de 2018 em Gurupi, e dias 17 e 18 de maio de 2018 em Palmas. Ressalta a grandiosidade
67 do evento que contou com a participação da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e outros
68 convidados. Acrescenta que levou o nome do Cofen como protagonista da força do “não desmonte
69 ao SUS” e ressaltou que o Conselho Federal apoia todas as manifestações em favor do SUS. **4.5**
70 José Adailton Cruz Pereira agradece a oportunidade de participar de Plenária descentralizada bem
71 próxima ao estado do Acre. Informa que representou o Conselho Federal no dia 11 de maio de 2018,
72 na abertura da Semana de Enfermagem em Rio Branco. Acrescenta que o Regional está focado na
73 união da categoria e valorização dos profissionais e informa que um ex-conselheiro enfermeiro do
74 Regional é candidato a Deputado Estadual. **4.6** Osvaldo Albuquerque Sousa Filho cumprimenta a
75 todos e informa que dia 14 de maio de 2018 representou o Cofen na reunião do Movimento de
76 Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE e tratou-se da reforma política no país. Ademais,
77 participou, no dia 15 de maio, em Brasília, do evento “Trabalho Escravo - Novas Perspectivas para
78 Erradicação”, promovido pela Procuradoria Geral do Trabalho, por ocasião dos 130 (cento e trinta)
79 anos da instituição da Lei Áurea, que aboliu a escravidão formal. Trata-se de tema antigo, mas com
80 dados novos apresentados pelo Ministério Público. O trabalho escravo ainda é muito presente nas
81 regiões do norte do país. Grandes detentores do poder ainda acreditam que o proletariado é escravo
82 em sua essência. Acrescenta que hoje será homenageado na Assembleia Legislativa do Ceará, em
83 reconhecimento ao trabalho realizado em prol da categoria enquanto presidente do Conselho
84 Regional de Enfermagem do Ceará. Trata-se de sessão solene solicitada pelas deputadas
85 enfermeiras Augusta Brito e Mirian Sobreira e dos deputados Audic Mota e Capitão Wagner. Por
86 fim, agradece à Dra. Silvia Maria Neri Piedade pela acolhida. **4.7** Gilney Guerra de Medeiros
87 informa que representou o Cofen, a convite do SENAC e da UNESC de Rondônia, na Semana de
88 Enfermagem ministrando palestra com o tema “Competências Técnicas e Legais para o Exercício

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

89 Profissional da Enfermagem”. Representou o Conselho ainda na sessão solene em Comemoração
90 ao Dia do Profissional de Enfermagem, no dia 16 de maio de 2018, em Sorocaba/SP e ainda, no dia
91 17 de maio, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Participou, também, da XVIII
92 Semana de Enfermagem da FACESA e do Colégio Sena Aires, em Valparaíso de Goiás. Em
93 Brasília, participou da Semana de Enfermagem do Coren-DF que contou com a parceria do
94 Sindicatos dos Enfermeiros e Técnicos e Auxiliares, que juntos compõe a Frente Única da
95 Enfermagem – Fuenf. **4.8** Maria Luísa de Castro Almeida representou o Conselho Federal nas
96 Semanas de Enfermagem de São Paulo, Rio Grande do Sul e Bahia. Na Bahia, a Semana de
97 Enfermagem aconteceu no período de 12 a 20 de maio de 2018 em parceria com a Associação
98 Brasileira de Enfermagem – Seção Bahia (ABEn-BA), o Sindicato dos Enfermeiros do Estado da
99 Bahia e ainda o Sindicato dos Técnicos de Enfermagem da Bahia. A abertura ocorreu na Reitoria
100 da Universidade Federal da Bahia no dia 11 de maio e houve programação padronizada nas doze
101 subseções do Regional. Informa ainda acerca da exposição fotográfica “O Trabalho em
102 Enfermagem Ajuda a Manter a Vida”, no Shopping Piedade, em Salvador, que faz homenagem a
103 personalidades da Enfermagem em várias áreas de atuação da Enfermagem. A exposição,
104 virtualmente, estará disponível no Portal do Regional. Em São Paulo, participou da abertura da
105 Semana de Enfermagem que ocorreu no Hospital do Servidor e também da missa em homenagem
106 à categoria com padre Marcelo Rossi, no Santuário Mãe de Deus. Salienta a importância desse líder
107 religioso dando visibilidade a Enfermagem, uma vez que a missa é transmitida em rede nacional.
108 Destaca as críticas que o Regional baiano ainda sofre pela homenagem à mãe Stella de Oxossi, que
109 além de líder religiosa é profissional de Enfermagem. No Rio Grande do Sul, a programação da
110 Semana da Enfermagem começou na sexta-feira, 18 de maio, com Seminário científico e se
111 desdobrou no sábado com o II Encontro Estadual de Auxiliares e Técnicas(os) de Enfermagem. A
112 Semana enfatizou a importância da Enfermagem na promoção da saúde e alertou para o impacto da
113 redução do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). A pedido do Presidente do Regional,
114 Daniel Menezes de Souza, trouxe para distribuir aos Conselheiros encarte especial, veiculado no
115 jornal Correio do Povo, no dia 12 de maio, em homenagem à Enfermagem e livreto de legislação
116 básica. **4.9** Antônio José Coutinho de Jesus elogia e agradece a oportunidade de estar novamente na
117 cidade. Informa que participou da cerimônia de encerramento da Semana de Enfermagem de Porto
118 Velho, na sexta-feira, dia 18, e ressalta a importância daquele momento de confraternização entre
119 os profissionais de Enfermagem. Informa que esteve na Semana de Enfermagem do Espírito Santo
120 e que Dr. Walkirio Costa Almeida representou o Cofen na solenidade de abertura em um auditório
121 lotado de profissionais e estudantes. Acrescenta que o Regional viabilizou um ônibus para levar
122 profissionais capixabas ao ato nacional, em São Paulo, para reivindicar as bandeiras prioritárias da
123 categoria, como a jornada de 30 (trinta) horas semanais, piso salarial nacional, descanso digno e
124 melhores condições de trabalho. Vários Regionais estiveram presentes como Rio de Janeiro, Minas
125 Gerais e Santa Catarina. No dia 10 de maio, representou o Conselho Federal na Secretaria Nacional
126 de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em Brasília, com a pauta: "Formalização de
127 Comissão Interministerial que discutirá o PL 11/2016, que regulamenta a profissão de Cuidador de
128 Pessoas Idosas e que deverá estabelecer conteúdo programático mínimo para formação desses
129 profissionais e eventual modo de fiscalização de execução". A reunião foi proveitosa e agradeceram
130 a presença do Cofen. Espera que avancem em novas reuniões e que o Conselho Federal seja
131 chamado novamente para participar. **4.10** Ronaldo Beserra agradece a acolhida e informa que é o
132 Conselheiro Federal responsável pelo Regional rondoniense. Afirma à Presidente do Regional que

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

ni



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

133 poderá contar com seu apoio nos próximos anos. Participou da Semana Nacional de Enfermagem,
134 no período de 12 a 20 de maio de 2018, por algumas cidades da Paraíba, inclusive com entrevistas
135 em rádio, e finalizou sua participação em Juru, no encerramento do 9º Congresso Regional, com a
136 presença do Assessor Legislativo do Cofen, Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral, como fiscal do
137 contrato. Destaca sua fala, durante apresentação sobre o novo código de ética, acerca do apoio do
138 Conselho Federal para a realização do evento. Informa também que a Câmara de Cajazeiras aprovou
139 a redução da carga horária para trinta horas dos profissionais de Enfermagem. E mais duas cidades
140 no estado podem aprovar a redução de carga horária até julho desse ano. Parabeniza o Assessor de
141 Comunicação do Cofen, Sr. Neyson Pinheiro Freire, e solicita mídia sobre o tema “descanso digno
142 ao profissional de enfermagem”. **4.11** Sra. Rosângela Fernandes Alves França – CONATENF
143 informa que a Comissão participou de eventos no mês de maio, devido a Semana da Enfermagem,
144 em Porto Alegre, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e em Rondônia, inclusive, agradece à
145 Presidente do Regional pelo convite. Infelizmente não foi possível atender a todos os convites
146 recebidos, a exemplo de Juru, devido a indisponibilidade de agenda. No Coren-ES e no Coren-RS,
147 o Sr. Jairo Moraes Saraiva ministrou palestra. Acrescenta ainda sobre a homenagem que recebeu
148 na Câmara Municipal de Vitória, Espírito Santo, por iniciativa do enfermeiro e vereador Nathan
149 Medeiros, com bela homenagem aos profissionais de enfermagem. Por fim, agradece o Assessor de
150 Comunicação do Cofen, Sr. Neyson Pinheiro Freire, pelo apoio à Comissão. **4.12** Dra. Valdelize
151 Elvas Pinheiro representou o Conselho Federal na diplomação dos Conselheiros eleitos no Coren-
152 AM, em uma cerimônia com muita emoção, visto que foi a primeira vez que aconteceu esse tipo de
153 atividade no Regional. Enquanto membro da Comissão do 21º CBCENF, solicita que os
154 Conselheiros leiam o Memorando que consta na pasta caso os Conselheiros Federais queiram
155 sugerir Mesas de discussão e atividades durante o Congresso. Parabeniza a Presidente do Regional
156 pela vitória nas eleições e deseja gestão exitosa a frente do Coren-RO. **4.13** Heloisa Helena Oliveira
157 da Silva cumprimenta a todos e informa que representou o Cofen na abertura da Semana da
158 Enfermagem do Conselho Regional de Natal, realizando palestra magna “Enfermagem uma voz
159 para liderar – A saúde é um direito humano”. Destaca a expressiva participação dos profissionais
160 de enfermagem no evento, além dos acadêmicos. Esteve ainda no interior do estado, no dia 17 de
161 maio, no município de Santa Cruz. E após a ROP, estará no dia 28 em Macau e após em Caicó. O
162 Regional vem realizando oficinas abordando o novo Código de Ética, a Política Nacional da
163 Atenção Básica, Programa Nacional de Imunizações, Avaliação Primária no Atendimento Pré-
164 Hospitalar, Implantação do protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de
165 medicamentos em ambiente de pronto socorro em hospitais públicos. Acrescenta, ainda, que o tema
166 “redução da carga horária” foi constantemente questionado pelos profissionais e destacou o
167 empenho do Conselho Federal nesse tema, além das diversas lutas sobre o piso salarial e defesa do
168 SUS. **4.14** Waldenira Santos Fonseca cumprimenta a todos e informa que no Amapá representou o
169 Cofen nas diversas Semana da Enfermagem das Faculdades do estado. Destaca a participação da
170 Aben-AP que vem crescendo nos últimos anos e pontua alguns temas desenvolvidos na Semana de
171 Enfermagem como a polivalência na enfermagem, dimensões do cuidado e endomarketing.
172 Acrescenta a grande participação dos profissionais e não só dos acadêmicos de enfermagem.
173 **Retorno do Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva destaca
174 o exitoso vídeo da campanha “Heróis do Cuidado”, que no Youtube já possui mais de um milhão e
175 quinhentas mil visualizações. Pontua que o Ministério da Saúde, Rede Brasil e TV Escola
176 solicitaram autorização para veicular o vídeo. Há, inclusive, perspectiva que o vídeo seja

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP, realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

177 disponibilizado no Netflix. Informa que, no dia 10 de maio, esteve, com Dra. Nadia Mattos Ramalho
178 e Dra. Elisabete Paz, em evento promovido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS),
179 em comemoração ao Dia Internacional da Enfermagem, em Washington D.C, Estados Unidos.
180 Participou de painel, coordenado pela Enfermeira Silvia Cassiani, assessora de enfermagem da
181 instituição, com participação de representantes de mais 5 países, onde tratou-se das possibilidades
182 de ampliação das práticas de Enfermagem no Brasil na atenção primária de saúde. Essa área está
183 com boas perspectivas, visto a retomada do diálogo com o Ministério da Saúde, intermediado pela
184 OPAS Brasil. Inclusive há previsão de criação de grupo introdutório das Práticas Avançadas de
185 Enfermagem no Brasil com a participação do Cofen, Ministério da Saúde e OPAS Brasil. No mês
186 de julho, mais tardar em setembro, um grupo do Brasil, formado por integrantes da Comissão de
187 Práticas Avançadas do Cofen, irá a Granada, Espanha, para realizar treinamento. A partir do retorno
188 do pessoal que será treinado é que será formado grupo de trabalho composto pelas 03 (três)
189 instituições. O Ministério da Saúde se mostra bastante interessado. Acrescenta que diretores da
190 OPAS, no evento em Washington, pontuaram que as práticas avançadas para América Latina e
191 Caribe é algo irreversível. Faz parte, inclusive, de uma Resolução da OPAS. Ocorreu ainda o
192 lançamento de livro sobre diretrizes para implantação das Práticas Avançadas na América Latina e
193 Caribe, que já está disponível no Portal do Cofen. Além disso, participou da Semana da
194 Enfermagem do Conselho Regional de Rondônia, ministrando palestras e também na Faculdade
195 São Paulo, no município de Rolim de Moura. Destaca que a temática escolhida pelo Cofen foi
196 bastante atual e está sendo sucesso nos estados. Pontua, ainda, a interiorização das atividades pelos
197 estados brasileiros, levando o Sistema Cofen/Conselhos Regionais para perto do profissional de
198 Enfermagem. Destaca o grande esforço da Autarquia para viabilizar os convênios com os Regionais
199 e liberar os recursos a fim de viabilizar eventos de qualidade pelo país, cumprindo, assim, papel
200 importante do Conselho Federal que é retornar parte das anuidades aos profissionais em forma de
201 grande evento com temas atuais e pertinentes. É dado o cumprimento aos seguintes itens da pauta
202 de processos administrativos. **Item 01 de inclusão de pauta RECOMENDAÇÃO**
203 **MPF/PRMS/DVAOC Nº 006/2018 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO MATO**
204 **GROSSO DO SUL.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura da Recomendação oriunda do
205 Procedimento Preparatório nº 1.21.000.002189/2017-46, por meio da qual recomenda que, nas
206 eleições vindouras, o Conselho Federal de Enfermagem sane, com antecedência necessária, as
207 vulnerabilidades e inconsistências ocorridas no último procedimento eleitoral e que ensejaram óbice
208 ou dificuldade ao exercício do voto dos inscritos e, ainda, realizar votação simulada para confirmar
209 a efetiva funcionalidade dos sistemas de votações e apuração e, caso essas correções não sejam
210 implementadas tempestivamente, que os próximos pleitos sejam efetivados pelo sistema tradicional
211 (presencial ou correspondência). Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza, ainda, a leitura do
212 Memorando interno nº 074/2018/DPAC/COFEN que registra a necessidade de tomada de decisão
213 acerca do acatamento ou não da recomendação em comento, sendo que, em caso de não acatamento,
214 deverão ser apresentadas “as razões de assim proceder”. Acrescenta que o Conselho Federal
215 aplicará penalidade à empresa responsável pelas eleições, que inclusive já confirmou erro na
216 programação do Programa para execução das eleições o que acarretou a lentidão no processo de
217 votação dos eleitores, sendo necessário, inclusive, prorrogar o prazo de votação das eleições por
218 mais 12 (doze) horas. Esclarece que uma das falhas foi no momento de imprimir o comprovante de
219 votação, vez que o sistema da empresa entrava em atualização e o profissional, por não realizar a
220 impressão, achava que não tinha votado. Acrescenta que, infelizmente, a empresa vencedora pelo

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

(Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Manoel Carlos Neri da Silva and others.)



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

221 menor preço prestou um péssimo serviço, colocando, inclusive, a credibilidade da votação
222 eletrônica no Sistema Cofen/Conselhos Regionais em dúvida. Sugere, tendo em vista a
223 Recomendação do Ministério Público e o tempo exíguo para licitação, que a eleição no Conselho
224 Regional de Enfermagem do Espírito Santo seja realizada pelo sistema tradicional, com urna
225 manual. No entanto, alerta que, para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, voltar ao sistema
226 tradicional é um retrocesso. Salienta os altos gastos necessários para os Regionais de médio e grande
227 porte no tocante à logística de transporte e à guarda da urna, além do enorme número de mesários.
228 Informa que, pelo o que tem conhecimento dos Conselhos profissionais, apenas o Conselho Federal
229 de Medicina ainda utiliza o sistema de votação por correspondência. Recomenda a instituição de
230 Grupo de Trabalho para estudar alterações no Código Eleitoral para o próximo pleito. No tocante à
231 eleição capixaba, reitera a urgência em definir a data das eleições. Em discussão, Dra. Silvia Maria
232 Neri Piedade solicita a palavra para informar que tem compromissos no Regional e por isso se
233 ausentará da reunião. Dr. Gilney Guerra de Medeiros menciona a desqualificação da empresa que
234 ofereceu o menor preço. Lamenta a falta de qualidade da empresa e compara o sucesso da penúltima
235 votação às falhas do mais recente processo eleitoral. Comenta que ocorreu equívoco no envio das
236 informações das chapas de nível médio que disputavam as eleições de 1º de outubro de dois mil e
237 dezessete do Distrito Federal, não havendo a inclusão de algumas chapas na disputa. Em aparte, Dr.
238 Manoel Carlos Neri da Silva ressalta que a empresa vencedora apresentou atestado de capacidade
239 técnica que comprovava eficiência na realização de eleições em pelo menos cinco Conselhos
240 profissionais. Dr. Gilney Guerra de Medeiros destaca a vulnerabilidade da imagem do Sistema com
241 as inconstâncias do último processo eleitoral, fazendo com que as chapas “de situação” ficassem
242 como responsáveis pelo imbróglho. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes salienta que a Recomendação
243 apresenta medidas que já são adotadas pelo Conselho Federal desde a reformulação do processo
244 eleitoral. A cada pleito, o procedimento eleitoral é melhorado. No caso específico do Mato Grosso
245 do Sul salienta que não há evidências comprovadas, há apenas o relato de profissionais. Destaca a
246 necessidade de que o processo licitatório seja preparado com antecedência e que o Termo de
247 Referência seja muito bem elaborado para que se contrate a melhor empresa do mercado. Por fim,
248 ressalta o problema do banco de dados dos Conselhos Regionais e salienta que é urgente a melhoria
249 da qualidade dos dados repassados dos Regionais para o Conselho Federal. Dr. Antonio Jose
250 Coutinho de Jesus concorda com o teor da Recomendação em comento. Acrescenta que desde mil
251 novecentos e noventa e três participa do Sistema e destaca ser nítida a busca da transparência do
252 processo eleitoral pelo Conselho Federal. Relembra que dois mil e dezoito é ano eleitoral no país e
253 concorda com a urgência na definição da data da eleição capixaba. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
254 ressalta que não há tempo hábil para licitação de empresa especializada e que a eleição precisa ser
255 marcada nesse mês para que o Regional adote as medidas necessárias devido aos prazos do Código
256 Eleitoral. Dra. Nádia Mattos Ramalho concorda com a Presidência e reafirma que não há tempo
257 hábil para licitação, devendo, nesse caso excepcional, utilizar o sistema tradicional de votação.
258 Acrescenta que é retrocesso o voto do Sistema Cofen/Conselhos Regionais voltar a ser presencial
259 ou por correspondência e relembra as dificuldades de segurança das urnas e transporte no estado do
260 Rio de Janeiro. A Presidência encaminha para o acatamento da Recomendação
261 MPF/PRMS/DVAOC nº 06/2018 do Ministério Público Federal do Mato Grosso do Sul, bem como
262 a instituição de Grupo de Trabalho composto por 05 (cinco) membros, a saber, 03 (três)
263 Conselheiros Federais, sendo 01 (um) como Coordenador, o Assessor Legislativo, Dr. Alberto Jorge
264 Santiago Cabral, e um Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP, realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

265 (DTIC). Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por unanimidade. A Presidência
266 determina a comunicação imediata à Procuradoria-Geral (PROGER), bem como a instituição do
267 GT para apresentação de proposta de alteração do Código Eleitoral. Emita-se Ofício circular aos
268 Regionais informando o teor da Recomendação em comento, bem como seu acatamento pelo
269 Conselho Federal. **Inversão de pauta - Item 29:** PAD Nº 786/2017 - OE 18. COREN-AP:
270 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2018 E RESPECTIVAS
271 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a Decisão
272 Coren-AP nº 019/2018 que “autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao
273 Orçamento para o corrente exercícios, no valor de R\$ 175.310,87”. É realizada a leitura do
274 Memorando Controladoria nº 181/2018, que considera a Decisão retromencionada apta para
275 homologação. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a
276 homologação da Decisão Coren-AP nº 019/2018. **Retorno do Item 04:** INFORMES DOS
277 CONSELHEIROS. 4.7 Dr. Gilney Guerra de Medeiros informa que o Conselho Regional de São
278 Paulo solicitou ajuda financeira ao Federal e o responsável pelo Departamento Financeiro da
279 Autarquia foi até o Regional para orientá-los, visto que o Regional não se atentou à possibilidade
280 de reformulação orçamentária, utilizando seu superávit. Percebe-se, com isso, dificuldades das
281 novas gestões em gerir as finanças dos Conselhos Regionais. E é necessário que o Conselho Federal
282 oriente e acompanhe esse início de gestão nos estados brasileiros. **Item 07:** PAD Nº 554/2018 - OE
283 015. CNTS: POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE NA ATUAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA
284 DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO. É realizada a leitura do
285 Ofício CNTS/005/2018 da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, que alega
286 conduta antissindical e ato com desvio de finalidade praticado pela atual Diretoria do Conselho
287 Regional de Enfermagem do Maranhão. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece
288 que foi realizada reunião de mediação, no dia 5 de abril de 2018, na sede do Conselho Regional de
289 Enfermagem do Maranhão e por isso encaminha para arquivamento da denúncia em razão da
290 conciliação entre as partes. Dr. Gilney Guerra de Medeiros relata que o presidente maranhense em
291 nenhum momento fez acordos trabalhistas, apenas compareceu à reunião e fez uma série de
292 sugestões aos diretores da Instituição. Trata-se de um presidente atuante, preocupado com a questão
293 salarial no estado. No entanto, o Sindicato tratou como se o Presidente do Regional quisesse
294 esvaziar o movimento sindical que estava acontecendo, se aproveitando do momento de
295 vulnerabilidade pelo qual o Sindicato passava, devido as perdas de conquistas com o governo
296 maranhense atual. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes se posiciona pelo arquivamento da denúncia
297 por todo o exposto. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho também se manifesta favoravelmente ao
298 encaminhamento e ressalta que a queixa não tem fundamentação. E ressalta que é comum que os
299 Sindicatos recorram à força do Sistema Cofen/Conselho Regional para resolução de imbróglios. Dr.
300 José Adailton Cruz Pereira parabeniza a atuação do Presidente na condução do caso. É importante
301 alertar os Presidentes de Regionais sobre essa situação ocorrida no Maranhão, pois passou por
302 situação parecida no estado do Acre, sofrendo ação judicial por usurpação de competência, que ao
303 final foi declarada improcedente. Alerta para que tenham cuidado com suas ações em estados que
304 o Sindicato trate o Regional como oposição. É ruim quando o sindicato não representa efetivamente
305 a categoria. Não viu nenhum ato, no Ofício encaminhado, que configure conduta antissindical. Por
306 fim, parabeniza o Presidente do Regional por sua atuação no estado. Dr. Manoel Carlos Neri da
307 Silva acrescenta que por meio de atuação do Regional do Maranhão foi possível negociar com
308 Prefeitos e melhorar o salário dos enfermeiros estabelecido em edital lançado pela Prefeitura, que

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

309 propunha salário mínimo aos enfermeiros. Pontua dispositivo da Lei nº 5.905/1973 que traz que
310 compete aos Conselhos Regionais “zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam” e
311 que lutar por melhores salários e boas condições de trabalho é competência do Regional. Salários
312 aviltantes depõem contra o “bom conceito da profissão”, então é justo que os Conselhos procurem
313 atuar junto aos governos estaduais e prefeituras. Dr. Ronaldo Miguel Beserra relata situação de
314 parceria com o Sindicato da Paraíba. Em vários dissídios coletivos, o Coren-PB participava. No
315 tocante a concursos públicos, o Regional paraibano também era bastante atuante e acompanhava os
316 editais lançados pelas prefeituras. Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por
317 unanimidade, portanto, a denúncia é arquivada em razão da conciliação entre as partes. A reunião
318 é suspensa para almoço às 12h15mim., retornando às 15hh31mim., na presença Dr. Manoel Carlos
319 Neri da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Lauro César de Moraes, Dr. Antônio Marcos Freire
320 Gomes, Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Maria Luísa de
321 Castro Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Luciano da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dr.
322 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro e
323 Dr. Wilton José Patrício. É dado prosseguimento aos seguintes itens da pauta. **Item 08:** PAD Nº
324 634/2018 - OE 01. SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO EXTERNO Nº 014/2018 COM O
325 TEMA "CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO". Dr.
326 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação de treinamento externo das empregadas
327 públicas Lívia Dornelas de Almeida e Luciana Marisa Horsts Barreira com o tema “Curso Completo
328 de Contratos Administrativos e sua Gestão” a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 04 a
329 08 de junho de 2018. Apresentado o Parecer nº 89/DLC-PROGER/2018-P que conclui pela
330 aprovação do treinamento, condicionando-a à deliberação do Plenário. É apresentado, ainda,
331 Memorando nº 244/2018/Compras. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o treinamento
332 pleiteado é aprovado, por unanimidade, conforme os termos do Parecer nº 89/DLC-PROGER/2018-
333 P. **Item 09:** PAD Nº 473/2018 - OE 01. TREINAMENTO EXTERNO "GESTÃO E
334 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS" SERVIDORA LUCIANA MARISA HORSTS
335 BARREIRA. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação de treinamento externo “5º
336 Contratos Week - Semana Nacional de estudos avançados em contratos administrativos” da
337 empregada pública Luciana Marisa Horsts Barreira, no período de 11 a 15/06/2018, em Foz do
338 Iguaçu/PR. São apresentados os Memorandos nºs 124 e 144/2018/SRH/DGP, por meio dos quais
339 informam novos interessados em participar do evento e sugerem como oportuna a participação no
340 referido evento apenas dos funcionários lotados em unidades que lidam diretamente com Contratos
341 Administrativos e para os quais a maioria das palestras será de aplicação direta e imediata, a saber:
342 Ana Cláudia Rodrigues de Alencar, lotada na Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, Lívia
343 Dornelas de Almeida, lotada na Divisão de Infraestrutura e Suprimentos, Luciana Marisa Horsts
344 Barreira, lotada no Setor de Gestão de Contratos e Reni de Paula Fernandes, presidente da Comissão
345 Permanente de Licitação. É realizada a leitura do Parecer nº 90/DLC-PROGER/2018-P, que conclui
346 pela aprovação condicionada do treinamento, condicionando-a à aprovação pelo Plenário. Em
347 discussão, Dr. Antonio José Coutinho de Jesus se posiciona favoravelmente ao treinamento nos
348 termos da manifestação do Setor de Recursos Humanos, ou seja, apenas para quatro empregados
349 públicos. Registra-se a chegada Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dra. Waldenira
350 Santos Fonseca às 15h35mim. Em votação, o treinamento pleiteado é aprovado para os empregados
351 públicos Ana Cláudia Rodrigues de Alencar, Lívia Dornelas de Almeida, Luciana Marisa Horsts
352 Barreira e Reni de Paula Fernandes, por unanimidade, nos termos do Parecer nº 90/DLC-

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018

GESTÃO 2018 – 2021

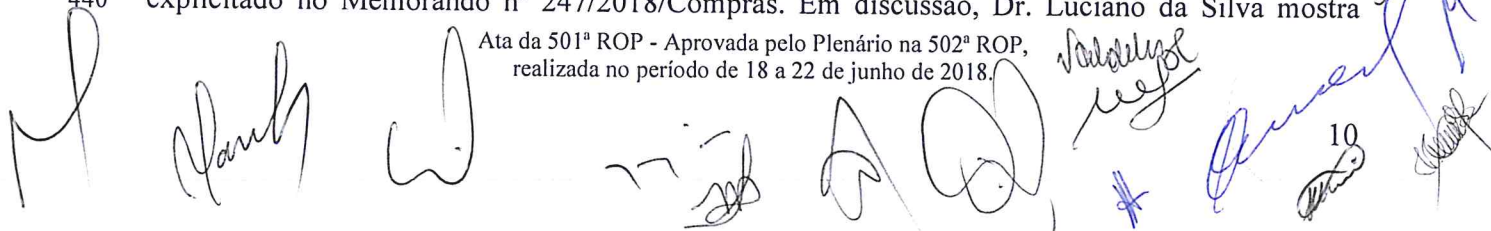
353 PROGER/2018-P e do Memorando nº 144/2018/SRH/DGP. Registra-se a chegada Dra. Heloisa
354 Helena Oliveira da Silva às 15h40min. **Item 10:** PAD Nº 623/2018 - OE 01. SOLICITAÇÃO DE
355 TREINAMENTO EXTERNO Nº 010/2018 COM O TEMA "CURSO DE SCDP - SISTEMA DE
356 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (LEGISLAÇÃO E PRÁTICA)". Dr. Manoel Carlos
357 Neri da Silva apresenta a solicitação de treinamento externo da empregada pública Lizya Marie
358 Gomes Yukizaki com o tema "Curso de SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
359 (legislação e prática)", a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 29 a 31 de agosto de 2018.
360 Apresentado o Parecer nº 86/DLC-PROGER/2018-P que conclui pela aprovação condicionada do
361 treinamento, bem como Despacho PROGER nº 231/2018. Consta nos autos, atendimento das
362 ressalvas apresentadas no Parecer retromencionado, conforme Memorando nº 242/2018/Compras.
363 Em discussão, Dr. Antonio José Coutinho de Jesus ressalta que o Acordo Coletivo traz em suas
364 cláusulas a capacitação de quinze horas por ano para o empregado público. Preocupa-se com a
365 seleção de cursos e a efetividade da capacitação pleiteada. Há anos a empregada pública é chefe de
366 setor e domina o Sistema, inclusive, ministrando cursos nos Regionais. Dra. Nadia Mattos Ramalho
367 vê pertinência no curso pleiteado e se posiciona favoravelmente à realização de treinamento. Dr.
368 Gilvan Brolini, em aparte, ressalta que a burocracia no Setor tem dificultado os pedidos de
369 passagens. Comenta que na quinta-feira solicitou passagens aéreas para a próxima Plenária
370 descentralizada e recebeu retorno para anexar a Decisão Cofen que tornava público os nomes dos
371 Conselheiros eleitos para nova gestão do Cofen. Ressalta que a Decisão é pública, está publicada
372 no Diário Oficial da União e no Portal Cofen e que o Setor já deveria ter esse documento arquivado
373 para não ser necessário o Conselheiro Federal anexar ao Sistema. Ressalta que da data da solicitação
374 das passagens aéreas, na última quinta-feira, até a presente data, o valor praticamente dobrou de
375 preço. Dra. Nadia Mattos Ramalho propõe reunião com a responsável pelo Setor para
376 esclarecimento da situação relatada pelo Conselheiro Dr. Gilvan Brolini. Dr. Manoel Carlos Neri da
377 Silva considera absurda a situação relatada. Pontua que as especificidades devem ser analisadas
378 caso a caso ao emitir as passagens aéreas. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes diz que é necessário
379 realizar levantamento completo das necessidades dos setores para pontuar onde é necessário
380 investimento para capacitação e aprimoramento dos empregados públicos. Concorde com o
381 posicionamento da Dra. Nadia Mattos Ramalho que a diretoria deve conversar com a chefia do
382 Setor, pois não sabe sobre a autonomia da empregada pública a frente do Setor. Dr. Gilney Guerra
383 de Medeiros é favorável à capacitação dos empregados públicos, desde que pertinente, e sugere que
384 a solicitação seja retirada de pauta para análise futura. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus defende
385 a capacitação dos empregados públicos, mas pondera que nesse caso em comento não cabe o
386 treinamento pleiteado. A Presidência acata a sugestão do Conselheiro Federal do Dr. Gilney Guerra
387 de Medeiros e retira o processo de pauta. **Item 11:** PAD Nº 604/2018 - OE 01. SOLICITAÇÃO DE
388 TREINAMENTO EXTERNO Nº 015/2018 COM O TEMA E-SOCIAL - IMPLANTAÇÃO,
389 FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Dr. Manoel Carlos
390 Neri da Silva apresenta a solicitação de treinamento externo dos funcionários Denilson de Araújo
391 Alves, Helena Rodrigues Oliveira, Raphaela da Silva G. Melo e Ronaldo Freire Ramos com o tema
392 "E - Social - implantação, Funcionamento e Fiscalização (versão atualizada) na Administração
393 Pública", a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 04 a 06 de julho de 2018. Apresentado o
394 Parecer nº 91/DLC-PROGER/2018-P que conclui pela aprovação condicionada do treinamento.
395 Consta nos autos, atendimento das ressalvas apresentadas no Parecer retromencionado, conforme
396 Memorando nº 245/2018/Compras. Em discussão, Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus, por

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

397 economicidade, sugere que o treinamento seja realizado em Brasília, no mês de setembro, uma vez
398 que consta na programação a realização do mesmo curso na capital federal. Dr. Gilney Guerra de
399 Medeiros destaca que o chefe da Divisão de Gestão de Pessoas o procurou para participar de grupo
400 de trabalho acerca da implantação do E-social e encaminha para que o treinamento seja aprovado e
401 verificado posteriormente se é possível a realização de curso em Brasília. A Presidência encaminha
402 para o deferimento do treinamento pleiteado, desde que realizado em Brasília, no período de 12 a
403 14 de setembro de 2018, conforme programação prevista à fl. 08. Em votação, o encaminhamento
404 da Presidência é aprovado por unanimidade, portanto, é aprovado o treinamento solicitado, devendo
405 ser realizado em Brasília. **Item 12:** PAD Nº 501/2018 - OE 05. COFEN: AQUISIÇÃO E
406 INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO. Dr. Manoel Carlos Neri da
407 Silva apresenta o processo que trata de aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar
408 condicionado para o Setor de Protocolo do Cofen. Constatam nos autos as informações de dotação
409 orçamentária e disponibilidade financeira, o Memorando nº 174/2018/Compras, informando o valor
410 estimado de contratação de R\$ 4.983,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta
411 centavos), o Parecer nº 023/2018/Controladoria-Geral que, considerando os itens 1, 2 e,
412 especialmente o item 3, conclui a necessidade de redução nos percentuais calculados estimados para
413 a contratação. Em atendimento à solicitação da Controladoria-Geral, há o Memorando nº
414 190/2018/Compras, que informa o novo valor estimado de contratação de R\$ 4.443,30 (quatro mil,
415 quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Em discussão, sem inscitos. Em votação, a
416 abertura do processo licitatório para a referida contratação é aprovada por unanimidade. Registra-
417 se a chegada do Deputado Estadual Leo Moraes às 16h12min. **Retorno do Item 03:** INFORMES
418 DA PRESIDÊNCIA. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva dá as boas vindas ao Deputado Estadual e
419 passa a palavra ao Deputado que cumprimenta a todos e informa que há algumas semanas reuniu-
420 se com o governador para tratar sobre salários defasados na área da saúde, discutiu-se sobre *ticket*
421 alimentação e auxílio transporte à categoria. Ademais, deixa a Assembleia Legislativa à disposição
422 para qualquer tratativa com o intuito de elevar a categoria da Enfermagem. Por fim, parabeniza a
423 Enfermagem pela sua importância dentro do Sistema de Saúde. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
424 salienta que o deputado é pré-candidato a deputado federal nas próximas eleições e deseja sorte na
425 trajetória nas próximas eleições. Registra-se, às 16h20min., a presença do Dr. Claudio Luiz da
426 Silveira, Vice-Presidente do Coren-SP e da Hosana Maria Alvez Pinto, Tesoureira do Coren-RO.
427 **Item 13:** PAD Nº 175/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES. Dr.
428 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o processo que trata da prorrogação da vigência do contrato
429 firmado entre o Cofen e a K2 Conservação e Serviços Gerais EIRELI-EPP, com acréscimos e
430 supressões nos cargos contratados, bem como a repactuação dos valores contratuais em face às
431 Convenções Coletivas de Trabalho envolvidas na prestação dos serviços objeto do contrato em tela,
432 passando o contrato a ser no valor de R\$ 1.523.982,66 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil,
433 novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). É realizada a leitura do Memorando nº
434 096/2018/Divisão de Gestão de Serviços que solicita a adição de 01 motorista residente, 02
435 recepcionistas, 02 auxiliares de escritório e a diminuição da quantidade de diárias de carregador e
436 de motorista, ficando a alteração em 15,5% de aumento, dentro dos 25% possíveis, além de estar
437 coberto pelo orçamento do serviço para 2018. Apresentado, ainda, o Parecer nº 88/2018/DLC-
438 PROGER-P, favorável à aprovação da renovação do contrato, condicionando-a, entre outras
439 ressalvas, à aprovação pelo Plenário. Consta nos autos o atendimento às recomendações, conforme
440 explicitado no Memorando nº 247/2018/Compras. Em discussão, Dr. Luciano dá Silva mostra

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



10



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

441 preocupação com a diminuição da quantidade de motorista. Sr. Mauro Ricardo Antunes Figueiredo,
442 chefe do administrativo, explica a adição de 01 motorista residente fixo. Em votação, são aprovados,
443 por unanimidade, o 1º e o 2º apostilamento ao Contrato Administrativo nº 27/2017, folhas 1529 e
444 1530, bem como a minuta do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 27/2017, folhas 1531 e 1532,
445 celebrado entre Cofen e a K2 Conservação e Serviços Gerais EIRELI-EPP, com as alterações no
446 quantitativo de pessoal proposto pela Divisão de Gestão de Serviços, ficando prorrogado o contrato
447 pelo período de doze meses, passando a vigorar de 1ª de junho de 2018 a 1º de junho de 2019. **Item**
448 **14:** PAD Nº 920/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
449 ELETRÔNICA PARA O MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM DO COFEN. Dr. Manoel
450 Carlos Neri da Silva apresenta o processo que trata da prorrogação da vigência do contrato firmado
451 entre o Cofen e a BM Alarme LTDA, cujo valor anual é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),
452 com posterior reajuste de preço via apostilamento. Apresentado, ainda, o Parecer nº 87/2018/DLC-
453 PROGER-P, favorável à aprovação da renovação do contrato, condicionando-a, entre outras
454 ressalvas, à aprovação pelo Plenário. Em discussão, Dr. Antonio Marcos Freire Gomes ressalta a
455 recomendação número 20 do Parecer nº 87/2018/DLC-PROGER-P e Dr. Manoel Carlos Neri da
456 Silva destaca que consta nos autos Memorando nº 241/2018 Compras, por meio do qual há
457 manifestação sobre as ressalvas apontadas. Em votação, a minuta do primeiro termo aditivo ao
458 contrato nº 38/2017 celebrado entre Cofen e a BM Alarme LTDA é aprovada por unanimidade,
459 ficando prorrogado o contrato pelo período de doze meses. **Item 15:** PAD Nº 075/2016 - OE 05.
460 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA. Dr. Manoel
461 Carlos Neri da Silva apresenta o processo que trata da prorrogação da vigência do Contrato
462 Administrativo nº 59/2016 firmado entre o Cofen e a FOCALIZE – Gestão de Profissionais LTDA
463 ME. O 2º Termo Aditivo altera a denominação social da contratada para Sociedade Empresaria
464 Sefix – Gestão de profissionais Eireli-EPP, em razão da alteração da razão social e composição
465 societária, e repactua os valores contratuais em face às Convenções Coletivas de Trabalho de
466 encarregado geral e auxiliar de serviços gerais, bem como atualiza os valores dos insumos com base
467 no IPCA/IBGE, passando o valor global do contrato para R\$ 433.785,69 (quatrocentos e trinta e
468 três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos. Apresentado o Parecer nº
469 83/2018/DLC-PROGER-P, favorável à aprovação da renovação do contrato, condicionando-a à
470 atualização da certidão FGTS e à aprovação do Plenário. Apresentado, ainda, o Memorando nº
471 232/2018/Compras que anexa certidão de FGTS atualizada. Em discussão, Dr. Antonio Jose
472 Coutinho de Jesus questiona sobre os reajustes no valor do presente contrato e Dr. Manoel Carlos
473 Neri da Silva esclarece que não é possível prever os reajustes advindos das Convenções Coletivas
474 de Trabalho. Em votação, a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 59/2016 celebrado
475 entre Cofen e a agora Sociedade Empresaria Sefix – Gestão de profissionais Eireli-EPP é aprovada
476 por unanimidade. **Item 16:** PAD Nº 944/2017 - OE 02. 10º SEMINÁRIO NACIONAL DE
477 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS – SENAFIS. Dr. Lauro
478 César de Moraes realiza leitura do Parecer de Conselheiro nº 177/2018 da lavra do Dr. Walkirio
479 Costa Almeida, favorável à realização do Projeto do 10º Seminário Nacional de Fiscalização –
480 Senafis, para o período de 22 a 25 de outubro de 2018. Em discussão, Dr. Luciano da Silva ressalta
481 que são dois locais excelentes e que ambos possuem condições de receber o evento, mas defende
482 que seja realizado em Foz do Iguaçu/PR, uma vez que a cidade tem melhor capacidade de receber
483 o evento, conforme relatado pela Assessoria de Eventos. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus
484 ressalta que o Senafis já foi realizado em outra oportunidade no estado do Maranhão e se posiciona

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

485 a favor da realização no Paraná. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho corrobora a fala do Dr.
486 Antonio Jose Coutinho de Jesus e também se manifesta favoravelmente à realização na cidade de
487 Foz do Iguaçu. Dra. Nadia Mattos Ramalho, apesar do Maranhão já ter sediado o evento em outro
488 ano, se posiciona favorável à realização nesse estado, visto que é uma forma de apoiar a nova gestão
489 do Conselho Regional maranhense, bem como exaltar um governo voltado para o SUS de qualidade.
490 Dr. Lauro César de Moraes ressalta que a nova gestão tem se empenhado em resolver os problemas
491 e melhorar a imagem do Regional. Dra. Maria Luísa de Castro Almeida defende que seja realizado
492 no Paraná. Em votação, o período de 22 a 25 de outubro de 2018 é aprovado por unanimidade.
493 Quanto à sede do Seminário Nacional de Fiscalização – Senafis, em votação, é aprovada a
494 realização no estado do Maranhão por cinco votos a favor, a saber Dr. Manoel Carlos Neri da Silva,
495 Dra Nádia Mattos Ramalho, Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Lauro César de Moraes e Dr.
496 Antônio Marcos Freire Gomes. **Item 17:** PAD Nº 305/2017 - OE 02. COFEN - MESTRADO
497 PROFISSIONAL EM GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA O SISTEMA
498 COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
499 realiza leitura do Memorando nº 39 do Gestor/Fiscal do Contrato Cofen-UnB, Sr. Neyson Pinheiro
500 Freire, que propõe a ampliação do público alvo do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de
501 Finanças Públicas, tendo em vista a baixa adesão no primeiro processo seletivo. A Comissão de
502 Pós-graduação Stricto Sensu do Cofen propõe a ampliação para inserção de todo o quadro de
503 empregados públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, inclusive os atuantes em atividade
504 fim, assim como, gestores do Sistema, ou seja, Conselheiros Federais e Regionais em pleno
505 exercício do mandato. Explica ainda que o contrato em vigor prevê a formação de cem empregados
506 públicos efetivos e que na primeira seleção, realizada em janeiro de dois mil e dezoito, ofertou 35
507 vagas, sendo que apenas 23 foram preenchidas. A segunda seleção com 40 vagas acontecerá no mês
508 de junho de dois mil e dezoito e a última turma, com 37 vagas, ocorrerá em janeiro de dois mil e
509 dezanove. Em discussão, sem inscitos. Em votação, é aprovada a ampliação do público alvo do
510 Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, para empregados públicos do
511 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, inclusive os atuantes em atividade fim, como os Conselheiros
512 Federais e Regionais em pleno exercício do mandato, conforme proposto no Memorando em
513 comento. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dr. Gilney Guerra de Medeiros se retiram do Plenário
514 e são efetivados os Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho e Dr. Ronaldo Miguel Beserra,
515 respectivamente. **Item 18:** PAD Nº 154/2015 - COREN-PA RELATÓRIO DE GESTÃO E
516 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014. Dra. Nadia Mattos Raumalho realiza a
517 leitura do Parecer de Conselheiro nº 157/2018 da lavra do Dr. Vencelau Jackson Conceição Pantoja,
518 que considera Regular, com ressalvas, a Prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem
519 do Pará - Coren-PA, referente ao exercício de dois mil e quatorze, de acordo com os apontamentos
520 enumerados nos relatórios do Auditoria do Conselho Federal, Parecer Cofen AUD nº 015-2017 –
521 Prestação de Contas Anual e Memorando Controladoria nº 070/2017. Em discussão, sem inscitos.
522 Em votação, o Parecer de Conselheiro nº 157/2018 é aprovado por unanimidade. A reunião é
523 encerrada às 18h10mim., retornando às 09h06mim do vigésimo segundo dia do mês de maio de
524 dois mil e dezoito estando presentes ao início da reunião os Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel
525 Carlos Neri da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Antônio
526 José Coutinho de Jesus, Dr. Gilvan Brolini, e Dra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes
527 Conselheiros Suplentes: Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dra.
528 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dra. Rosangela

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

529 Gomes Schneider, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro e Dra. Waldenira Santos Fonseca. Estiveram
530 presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares
531 de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França e Sra. Dorly Fernanda
532 Gonçalves Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Adriano Araújo da Silva
533 e ainda o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira. São efetivados os Dr. Osvaldo
534 Albuquerque Sousa Filho e Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva em substituição aos Dr. Lauro
535 César de Moraes e Dr. Antônio Marcos Freire Gomes. **Retorno ao Item 05: APRESENTAÇÃO:**
536 **PROJETO DE PESQUISA "PRÁTICAS DE ENFERMAGEM NO CONTEXTO DA ATENÇÃO**
537 **PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTUDO NACIONAL DE MÉTODOS MISTOS".** Dr. Manoel Carlos
538 Neri da Silva esclarece que o objetivo do estudo é estabelecer um diagnóstico das ações realizadas
539 na Atenção Primária/ Atenção Básica nas diferentes regiões do país e analisar quais podem ser
540 elencadas como Práticas Avançadas de Enfermagem e passa a palavra a Dra. Maria Fátima de Souza
541 que apresenta o Projeto de Pesquisa “Práticas de Enfermagem no contexto da Atenção Primária à
542 Saúde (APS) – estudo nacional de métodos mistos”. Registra-se a chegada ao Plenário, às
543 9h25min., dos Dr. Antonio Marcos Freire Gomes, Dr. Ronaldo Miguel Beserra e Dr. Wilton José
544 Patrício. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva parabeniza o projeto e a apresentação Dra.
545 Maria Fátima de Souza, que é diretora da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de
546 Brasília. Dra. Nadia Mattos Ramalho ressalta que se trata de segundo projeto desse tipo, sendo o
547 primeiro em parceria com a Fiocruz, que passou por alguns problemas e, para esse segundo projeto,
548 buscou-se outro parceiro, de preferência uma Universidade Federal. Com relação à pesquisa atual,
549 relata avanço abarcar todos os estados, com 3 (três) municípios de cada estado, de portes grande,
550 médio e pequeno. Afirma que a pesquisa será mais abrangente e refletirá quadro fidedigno da
551 enfermagem brasileira que está atuando na Atenção Básica. Dr. Gilney Guerra de Medeiros
552 parabeniza o projeto, considera o tema bastante pertinente e enaltece a parceria com a Universidade
553 de Brasília. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho parabeniza o tema escolhido e pergunta, no
554 tocante a questão norteadora, que questiona ao profissional o que ele faz, se contempla a pergunta
555 sobre as dificuldades da sua área de atuação. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que ao final
556 a Dra. Maria Fátima de Souza responderá aos questionamentos. Dra. Heloisa Helena Oliveira da
557 Silva elogia o projeto e os objetivos gerais e específicos apresentados. Destaca que a Comissão
558 Tripartite do Ministério da Saúde pulicou a Resolução nº 37 de 22 de março de 2018 que dispõe
559 sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde
560 e, então, sugere que a apuração da pesquisa seja apresentada contemplando as macrorregiões
561 brasileiras. Dr. Luciano da Silva parabeniza a apresentação e comenta que se trata de discussão
562 antiga no Conselho Federal e que é a oportunidade de quantificar esses profissionais, a fim de
563 conduzir política assertiva pelo Cofen. Questiona, assim, se a amostra de cento e oito municípios
564 será suficiente para revelar a realidade de um pouco mais de cinco mil municípios brasileiros. E se
565 será possível utilizar os dados que o Ministério da Saúde disponibiliza, por meio do SIAPE, por
566 exemplo. Por fim, questiona o valor orçado do projeto. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes destaca
567 que se trata de tema com relevância significativa que trará informações que irão estabelecer
568 parâmetros para um debate mais sólido com o Ministério da Saúde. São temas debatidos
569 constantemente sem dados fidedignos, sem dados produzidos cientificamente e, acrescenta que os
570 resultados subsidiarão marcos normativos que garantam a autonomia dos enfermeiros com
571 utilização de protocolos específicos para assegurar a qualidade e a segurança do atendimento à
572 população. Dra. Rosangela Gomes Schneider destaca que a Enfermagem precisa desses dados, visto

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Valdelize, Rosângela, and others.]



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

573 que na ação somos protagonistas, mas no momento da decisão a Enfermagem não tem voz. Dr.
574 Manoel Carlos Neri da Silva destaca que tal assunto é tema de recente discussão no Brasil apesar
575 de antiga nos países mais desenvolvidos. Desde dois mil e quinze, a partir de reunião com a Dra.
576 Sílvia Cassiani, coordenadora de enfermagem na OPAS para América Latina e Caribe, discute-se a
577 implantação da Enfermagem em Práticas Avançadas na atenção primária de saúde. Em novembro
578 daquele ano, inclusive, ocorreu reunião na sede da OPAS/Brasil com a Presidência e a Vice-
579 Presidência do Cofen, na qual analisou-se os pontos que favoreciam a implantação e os desafios
580 que precisavam ser superados. À época, a OPAS pontuou que Brasil e Chile seriam os países pilotos
581 para implantação de Enfermagem em Práticas Avançadas para depois expandir para os demais
582 países. E, com entusiasmo, o Cofen instituiu Comissão Nacional de Práticas Avançadas, composta
583 por cinco colaboradores além da Dra. Nadia Mattos Ramalho. Empolgados com a ampliação do
584 campo de atuação da Enfermagem, inclusive para ampliar a atuação do enfermeiro com autonomia
585 e resolubilidade na atenção básica. A partir de dois mil e dezesseis foram feitas algumas reuniões
586 com a OPAS Brasil e com o Ministério da Saúde. A discussão estava avançada, inclusive cogitou-
587 se instituir comissão mista, composta pelo COFEN, ABEN, OPAS/Brasil e Ministério da Saúde. No
588 entanto, com o *impeachment* as tratativas ficaram quase um ano estagnadas. Contudo, a Comissão
589 instituída pelo Cofen prosseguiu trabalhando e realizou Seminário sobre Práticas Avançadas, na
590 Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no qual já era discutida a necessidade de realizar
591 pesquisa em relação as práticas já desenvolvidas por enfermeiros dentro da Atenção Básica no
592 Brasil. Acrescenta que o custo de pesquisa desse nível é caro, mas trata-se de investimento no futuro
593 da Enfermagem no Brasil. E conclui que a pesquisa é necessária para impulsionar a discussão e
594 futuramente a implantação e implementação da Enfermagem em Práticas Avançadas no Brasil,
595 voltada para o aumento de cobertura e ampliação do acesso na atenção primária à saúde. Dra. Nadia
596 Mattos Ramalho elogia a contextualização da Presidência e ressalta o quão necessário são esses
597 dados. Informa que se discutiu duas propostas de parcerias com Universidades federais, a saber
598 UFRJ e a UnB. A Universidade de Brasília foi escolhida pela proximidade, pela expertise na área e
599 por já terem pesquisas avançadas com enfoques semelhantes. Acrescenta, ainda, que apesar das
600 práticas profissionais na Atenção Primária à Saúde estarem definidas na legislação do exercício
601 profissional, em portarias regulamentadoras do Cofen, na Política Nacional da Atenção Básica e
602 orientadas em documentos técnicos do Ministério da Saúde, os desafios enfrentados pelos
603 enfermeiros nos diferentes cenários do país requerem conhecimento de como são realizadas as
604 práticas de enfermagem. Dr. Lauro César de Moraes, em aparte, parabeniza o projeto e relata que é
605 professor de saúde coletiva na Universidade Federal do Piauí onde existe grupo de cinco professores
606 que, semana passada, questionaram os limites de atuação na atenção primária de saúde. Isso prova
607 que as dúvidas existem e que é necessário solucionar esses questionamentos que pairam na saúde
608 brasileira. Dra. Nadia Mattos Ramalho acrescenta a necessidade de aprofundar a discussão e
609 interioriza-la nos municípios brasileiros. Por fim, faz a reflexão: se as dúvidas surgem no Ministério
610 da Saúde imagina no interior dos Municípios. A Presidência passa a palavra a Dra. Maria Fátima
611 de Souza que responde ao Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho que sobre a questão norteadora
612 não é possível elaborar perguntas dirigidas, que levem os profissionais a relatarem dificuldades em
613 suas áreas de atuação. Ademais, agradece a sugestão da Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva e
614 ressalta que está previsto rearranjo sobre a regionalização. Ao Dr. Luciano da Silva responde que o
615 Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP) da Universidade de Brasília não é vendedor de
616 pesquisa. E não sabe dizer se o preço orçado é barato ou caro. O NESP é um núcleo de estudo

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

617 posicionado que há mais de 30 anos é protagonista no processo nacional de capacitação de gestores
618 municipais, coordenando ações em várias regiões do país. Ciência é um investimento e não um
619 gasto. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva encerra a discussão tendo em vista a necessidade de saída
620 da Dra. Maria Fátima de Souza e informa que a deliberação sobre o tema será no último dia de
621 reunião. **Item 19:** PAD Nº 851/2014 - APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO 389/2011;
622 APENSO PAD Nº 513/2016 - OE 03. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÕES
623 NO CADASTRO DE ESPECIALIDADES. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que foram
624 realizadas alterações pontuais na Resolução Cofen nº 570/2018. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral,
625 Assessor Legislativo, realiza a leitura da Minuta de Resolução e esclarece ao Plenário a mudança
626 redacional nos artigos 2º e 3º, bem como a exclusão da especialidade “Acupuntura” no Anexo da
627 Resolução. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva cita artigo recente do Presidente da
628 Comissão Nacional de Saúde combatendo as entidades médicas e afirmando que, no âmbito do
629 Sistema Único de Saúde - SUS, a acupuntura é prática multiprofissional. Cita ainda Decisão do
630 Superior Tribunal de Justiça – STJ, que não é vinculante ao Conselho Federal, mas que perpassa a
631 falta de regulamentação da acupuntura. Explica ao Plenário que um profissional de São Paulo foi
632 denunciado por exercício ilegal da medicina, por praticar acupuntura sem ser médico, e condenado
633 em primeira instância. Após recorrer, o STJ concedeu *habeas corpus* visto que não há nenhuma lei
634 brasileira regulamentando a prática de acupuntura. Assim, questiona ao Assessor Legislativo, se é
635 equivocado retirar Acupuntura da lista de especialidades e se pode ter problema de ordem legal por
636 reconhecer como especialidade da enfermagem. Ressalta que registrar títulos é diferente de
637 regulamentar área de atuação. Inclusive, a maioria das especialidades não tem regulamentação
638 específica. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral pontua que a fala da Presidência foi certa ao
639 esclarecer que registrar títulos é diferente de regulamentar prática/atuação. O Tribunal Regional
640 Federal da 1ª Região anulou normativo do Cofen que regulamentava a prática de acupuntura. Dra.
641 Nádia Mattos Ramalho ressalta que há muitos questionamentos dos profissionais à Ouvidoria sobre
642 o tema. O Conselho Federal apenas registrará o título. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, em aparte,
643 acrescenta que é atribuição legal do Conselho Federal o registro de título. Dra. Nádia Mattos
644 Ramalho se posiciona no sentido de que o Conselho Federal não deixe de reconhecer o título de
645 especialista em Acupuntura, até porque outros Conselhos profissionais continuam reconhecendo os
646 títulos de seus profissionais. Dr. Luciano da Silva sugere inserir observação, no Anexo, com os
647 dizeres “somente registro de título conforme Acordão”. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva responde
648 que não há necessidade porque a Resolução trata apenas dos procedimentos para Registro de Títulos
649 de Pós-Graduação *Lato e Strictu Sensu* concedido a Enfermeiros. Dr. Luciano da Silva acrescenta
650 que foi enviado, pelo Cofen, Ofício circular orientando os Regionais a não registrem os títulos de
651 Enfermeiros especialistas em estética devido à série de medidas judiciais envolvendo o tema. Dr.
652 Manoel Carlos Neri da Silva destaca que tanto a Resolução sobre estética como sobre acupuntura
653 regulamentavam a prática e por isso foram alvos de ações judiciais. Não tratavam sobre registro de
654 título de especialista. Trata-se de interpretação diversa a do Jurídico do Cofen e por isso o Plenário
655 deverá fundamentar ao reenviar Ofício circular para que os Regionais procedam ao registro de
656 título. Dra. Maria Luísa de Castro Almeida salienta que a discussão remete e reforça a necessidade
657 da visibilidade da atuação da enfermagem na atuação primária. A prática da acupuntura é hoje muito
658 concentrada na enfermagem. Mostra preocupação se o registro de títulos suscitaria conflito com as
659 demais categorias profissionais, como farmacêuticos e fisioterapeutas. Destaca que atualmente
660 vários Conselhos cerceiam a Enfermagem. Reforça a proposta para que no CBCENF de 2018 seja

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

661 separado espaço para evento paralelo sobre Práticas Integrativas e Complementares. Dr. Manoel
662 Carlos Neri da Silva, em aparte, informa que tramita Projeto de Lei para regulamentar a profissão
663 de acupuntura. O Conselho Federal contribuiu com o texto do substitutivo aprovado em Comissão.
664 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos solicita a avaliação da Presidência para a inclusão
665 da ozonioterapia na lista de especialidade, uma vez que, dentre as Práticas Integrativas e
666 Complementares incluídas recentemente na lista do SUS, está a ozonioterapia. Dr. Manoel Carlos
667 Neri da Silva esclarece que não há posição do Plenário do Cofen sobre essa prática ainda. Dr.
668 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho e Dra. Rosângela Gomes Schneider opinam no sentido de que
669 se não registrar o título, o profissional acabará não atuando mais. Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
670 destaca que a inclusão dessas especialidades voltará o foco para o debate jurídico. Ressalta que o
671 Conselho Federal não age como cartório. Tem consequência a aprovação desse reconhecimento.
672 Ensenharia um olhar diferenciado para a prática da acupuntura/estética. Informa ainda sobre a Lei nº
673 13.643, de 03 de abril de 2018, que regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o
674 Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética e destaca que esse normativo traz regras novas
675 para o funcionamento dessa prática e que vão impactar na especialização registrada pelo Conselho
676 Federal. Por fim, se posiciona a favor da exclusão da Estética e da Acupuntura na lista de
677 especialidades constante no Anexo da Minuta de Resolução em comento. A Presidência esclarece
678 que, no momento da votação, os Conselheiros poderão votar em duas propostas, a saber, Primeira
679 Proposta que mantém estética e acupuntura nos termos da Resolução atual, sem alteração do Anexo,
680 e também aprova a modificação redacional nos artigos 2º e 3º, nos termos da proposta da Assessoria
681 Legislativa e Segunda Proposta que exclui estética e acupuntura do Anexo da Minuta de Resolução.
682 Em votação, é aprovada a primeira proposta por oitos votos a favor, com voto contrário do Dr.
683 Antonio Marcos Freire Gomes. Portanto, aprovada a manutenção do Anexo da Resolução Cofen nº
684 570/2018, em especial os itens 15 (quinze) e 30 (trinta), letra “a” para fins de registro, tendo em
685 vista o entendimento de que a Resolução trata do registro do título e não da regulamentação das
686 práticas. A Assessoria Legislativa esclarece que a Resolução Cofen nº 570/2018 será revogada para
687 edição de nova Resolução com as alterações aprovadas nesse momento, mantendo incólume o
688 Anexo atual da Resolução Cofen nº 570/2018, alterando apenas a redação dos artigos 2º e 3º,
689 conforme Minuta de Resolução apresentada. A Presidência determina que a Assessoria Legislativa
690 auxilie a Secretaria-Geral na edição de Ofício Circular acerca do registro das especialidades 15 e
691 30, esclarecendo aos Regionais o entendimento do Plenário. **Item 02 de inclusão de pauta:** PAD
692 Nº 788/2017 – OE 18. COREN-RN: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2018
693 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
694 apresenta a Decisão Coren-RN nº 025/2018 que “aprova a 4ª reformulação orçamentária de 2018”,
695 mediante superávit financeiro do exercício anterior, solicitando assim abertura de créditos
696 adicionais no valor de R\$ 1.264.620,76 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e
697 vinte reais e setenta e seis centavos). É realizada a leitura do Memorando Controladoria nº
698 197/2018, que considera a Decisão retromencionada apta para homologação. Em discussão, sem
699 inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RN nº
700 025/2018. **Item 03 de inclusão de pauta:** PAD Nº 806/2017 – OE 18. COREN-CE: PROPOSTA
701 ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 18 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES
702 ORÇAMENTÁRIAS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a Decisão Coren-CE nº 027/2018
703 que aprova “em ad referendum a abertura de crédito adicional suplementar do exercício 2018 do
704 Conselho Regional de Enfermagem do Ceará”, no valor de R\$ 154.829,41 (cento e cinquenta e

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

16



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

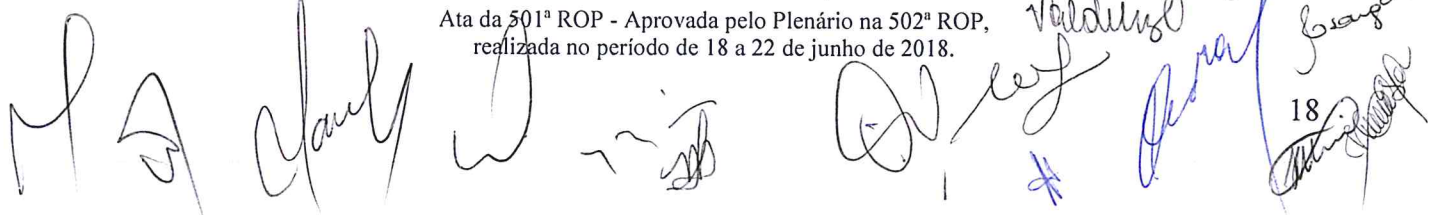
705 quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). É realizada a leitura do
706 Memorando Controladoria nº 200/2018, que considera a Decisão retromencionada apta para
707 homologação. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a
708 homologação da Decisão Coren-CE nº 027/2018. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva se retira do
709 Plenário e passa a condução a Vice-Presidencia, Dra. Nádia Mattos Ramalho. Em substituição ao
710 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva é efetivado o Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. **Item 04 de**
711 **inclusão de pauta: MEMORANDO Nº 101/2018/CONSELHEIRO FEDERAL.** Dr. Gilney
712 Guerra de Medeiros realiza leitura do seu Memorando de Conselheiro nº 101/2018, o qual solicita
713 aprovação de campanha publicitária para promover a valorização e reconhecimento da
714 Enfermagem, em especial o Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, como o profissional capacitado
715 para exercer o cuidado à população e a pessoa idosa. Em discussão, Dra. Heloisa Helena Oliveira
716 da Silva se posiciona favorável a campanha e acrescenta que com advento da segurança do paciente,
717 desde dois mil e quatorze, e o incentivo para que as práticas de assistência obedeçam os protocolos
718 de segurança, é nítido que o profissional de enfermagem é aquele que tem o conhecimento para
719 oferecer, à população que vem envelhecendo, assistência de enfermagem mais alinhada aos
720 preceitos de segurança de enfermagem. Dr. Luciano da Silva questiona se a proposta é para Auxiliar
721 e Técnico de Enfermagem. Dr. Gilney Guerra de Medeiros responde afirmativamente e esclarece
722 que a proposta da campanha é para que a população não contrate cuidador de idosos e sim o
723 profissional de Enfermagem, seja Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, para prestarem assistência
724 ao idoso, principalmente no tocante a fala da Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva que ressalta a
725 necessidade da segurança do paciente. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes parabeniza a iniciativa do
726 Conselheiro considerando a posição tomada pelo Plenário na última Reunião Plenária. Acrescenta
727 que é importante a campanha salientar a responsabilidade do Enfermeiro em supervisionar o
728 cuidado prestado pelo Auxiliar e Técnico de Enfermagem. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus
729 questiona se a campanha é para esclarecimento da população e se os Regionais foram comunicados
730 sobre a deliberação da reunião anterior. Dra. Nádia Mattos Ramalho esclarece ao Conselheiro que
731 já foi divulgado no Portal Cofen o posicionamento do Conselho Federal proibindo que enfermeiros
732 ensinem práticas de Enfermagem, que exijam a aplicação de conhecimentos técnico-científicos,
733 tanto em aulas teóricas como em atividade de estágios em cursos que visem a formação de
734 Cuidadores de Idosos. A campanha em discussão é para alertar a população que é o profissional
735 qualificado para exercer a atividade do cuidado. Sr. Adriano Araújo da Silva, membro da Conatenf,
736 parabeniza a iniciativa do Conselheiro e relata situação ocorrida há um mês na qual paciente,
737 acompanhada por cuidador de idoso, chega ao pronto atendimento com quadro de hipoglicemia. A
738 cuidadora achava que a paciente estava sonolenta devido a medicação ingerida, no entanto, o
739 profissional de enfermagem foi quem constatou e pode atender o paciente. A sociedade precisa
740 saber quem é o profissional capacitado. Sr. Paulo Murilo de Paiva, membro da Conatenf, parabeniza
741 a proposta e solicita a inserção da logo da Conatenf na campanha publicitária. Dr. Wilton José
742 Patrício também parabeniza a iniciativa e demonstra seu total apoio na divulgação da categoria que
743 é capaz de cuidar e acompanhar os idosos. Dr. Ronaldo Miguel Beserra relata que na Paraíba há
744 vários relatos de profissionais que atuam nas residências sem registro no Conselho, sem preparação
745 adequada. Sra. Rosângela Fernandes Alves França relembra que durante o Projeto Conatenf
746 itinerante orientou os técnicos e auxiliares de enfermagem a não ministrarem aulas em cursos que
747 visem a formação de Cuidadores de Idosos. Sr. Neyson Pinheiro Freire, Assessor de Comunicação,
748 parabeniza a proposta do Conselheiro e solicita que, além dessa campanha em comento, na próxima

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

749 ROP, a Assessoria de Comunicação do Cofen (ASCOM) apresente as estratégias de campanha
750 sobre Educação a Distância - EaD, descanso digno aos profissionais da Enfermagem e Programa
751 Nacional da Qualidade (PNQ). Em votação, é aprovada por unanimidade a proposta de campanha
752 publicitária para promover a valorização e reconhecimento da enfermagem, em especial auxiliar e
753 técnico de enfermagem, como profissional capacitado para o cuidado à população idosa. Aprovada,
754 ainda, a apresentação da ASCOM na próxima ROP das estratégias de campanha que versam sobre
755 o tema proposto e ainda sobre EaD, descanso digno aos profissionais da Enfermagem e campanha
756 de divulgação do Programa Nacional da Qualidade (PNQ). **Item 20:** PAD Nº 784/2016 - OE 16.
757 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS
758 PÚBLICOS. Dra. Nádia Mattos Ramalho realiza leitura do Parecer nº 20-R de 2018, da lavra do
759 Procurador Rafael de Jesus Rocha, que conclui que a acumulação remunerada de dois cargos ou
760 empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (art. 37,
761 XVI, c, da CF), está, consoante a orientação jurisprudencial hodierna do Superior Tribunal de
762 Justiça e do Tribunal de Contas da União. Ademais, ressalta que o Cofen não possui competência
763 para editar resolução com o fito de disciplinar a acumulação de cargos ou empregos públicos por
764 profissionais de enfermagem. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini considera que a conclusão do
765 Parecer está equivocada, pois reforça a errônea ideia da necessária jornada de trabalho máxima de
766 sessenta horas semanais. Há decisões controversas sobre o tema. Não existe consenso sobre a
767 jornada semanal de sessenta horas. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes corrobora que existem
768 decisões diversas. O Parecer em comento se baseia em Acórdão do TCU, sustentado por Parecer da
769 AGU, mas que não é pacífico e acrescenta que em outras decisões de tribunais cada caso concreto
770 é analisado com base nos autos e especificidades. Acrescenta que o Parecer jurídico deveria ter
771 respondido de forma ampla e genérica assim como foi o questionamento, visto que a deliberação
772 do Plenário do Conselho Federal refletirá em todo o Sistema. Dr. Lauro César de Moraes concorda
773 com o posicionamento do Dr. Gilvan Brolini e considera que a conclusão do Parecer é danosa aos
774 profissionais de enfermagem. Dr. Ronaldo Miguel Beserra acrescenta que a Constituição Federal,
775 em seu artigo 37, deixa clara a possibilidade de dois cargos ou empregos públicos privativos de
776 profissionais de saúde sem limitação de carga horária. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus ressalta
777 que há diversas ações no país e há alguns meses saiu decisão de segunda instância pacificando essa
778 questão. Desde que o profissional consiga trabalhar com jornada de sessenta horas não há problema
779 algum. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes solicita vista dos autos que é concedida pela Vice-
780 Presidência. **Item 21:** PAD Nº 576/2018 - OE 19. COREN-RS: SOLICITAÇÃO DE PARECER
781 RELATIVO À COBRANÇA DE ANUIDADES. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral realiza a leitura
782 do Despacho Asslegis nº 14/2018 que conclui que assiste razão à Coordenadora do Departamento
783 de Registro e Cadastro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul quando afirma
784 que o direito protege o interesse do profissional em receber informações de seu registro E isso pode
785 ser atendido mediante emissão de certidão, como está previsto no artigo 50 do Anexo da Resolução
786 Cofen nº 560/2017. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini discorda da manifestação da Assessoria
787 Legislativa no tocante à possibilidade de que as parcelas vincendas da anuidade sejam recebidas
788 pelo Regional destino da transferência. Em sua opinião, o Regional de origem é quem deve fazer a
789 cobrança e receber os valores. Acrescenta que, em conversa com a responsável pelo Setor de
790 Inscrição, Registro e Cadastro, solicitou programação de visitas técnicas para esclarecer as dúvidas
791 mais constantes pelo país. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes destaca que a inadimplência está em
792 todo país e questiona como se dará a transferência de parcelas vincendas a outros Regionais.

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



18



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

793 Ressalta, ainda, que muitas cobranças estão sendo prescritas porque anos passam e os Regionais
794 não conseguem cobrar os profissionais. Dra. Nadia Mattos Ramalho, em aparte, ressalta que no
795 artigo 51, parágrafo segundo, traz que caberá ao Conselho Regional de origem receber os valores
796 das parcelas. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral, Assessor Legislativo, esclarece que o artigo 51 da
797 Resolução Cofen nº 560/2017 se refere a débitos de exercícios anteriores. Já o questionamento,
798 fruto da consulta em comento, é acerca de anuidade do presente ano, a qual foi parcelada, e ainda
799 há parcelas a vencer. Explica que se o profissional parcelou antes de 31 de março, o parcelamento
800 excederá a data de 31 de março e se tornarão parcelas vincendas e parcelas a vencer não são débitos,
801 logo não estão amparadas pelo artigo 51. Dra. Rosângela Gomes Schneider pontua que esse
802 questionamento foi dúvida dos Regionais do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Dra.
803 Nadia Mattos Ramalho questiona que do acordo realizado entre o profissional e o Regional de
804 origem resultou parcelamentos, logo, o parcelamento é do Conselho Regional de origem, onde o
805 profissional negociou o valor devido. Dr. Robson Souza de Oliveira, Assessor Técnico, destaca que
806 a anuidade do profissional está no orçamento desse Conselho de origem e não acha ser possível a
807 transferência sugerida. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus questiona qual o alcance do Conselho
808 de origem para cobrar do profissional que está em outro estado e, ainda, como se dará a logística de
809 cobrança. Dr. Robson Souza de Oliveira, Assessor Técnico, ressalta que basta executar a dívida
810 ativa onde há o débito. Destaca ainda que o Regional de origem, ao não cobrar os valores, pratica
811 renúncia de receita. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral, Assessor Legislativo, repete que o
812 questionamento do Regional foi sobre o parcelamento da anuidade do exercício, que ainda não são
813 débitos. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho concorda com o posicionamento do Assessor
814 Legislativo. Parcelas vincendas não tornam o profissional inadimplente, por isso não cabe o artigo
815 51. Dr. Gilvan Brolini, em aparte, na prática, o artigo 51 trata de qualquer débito, mesmo que seja
816 débito em situação regular. Acrescenta que é inadmissível passar os débitos para o Regional de
817 transferência. Dr. Gilney Guerra de Medeiros concorda com o Despacho Asslegis e sugere
818 cooperação entre os Regionais para efetivar cobrança. Dr. Wilton José Patrício sugere a assinatura
819 de Termo de cooperação técnica entre os Regionais para melhorar a logística de cobrança. Dr.
820 Luciano da Silva concorda com o posicionamento do Dr. Gilvan Brolini e destaca que se o Regional
821 de origem não receber os valores devido, terá que alterar seu orçamento. Dr. Antonio Marcos Freire
822 Gomes pede foco na discussão e concorda com o Despacho da Asslegis. Ademais, questiona se há
823 estudo sobre o impacto e relevância financeira dessas transferências de recursos entre os Regionais.
824 Quanto está sendo transferido de um Regional para o outro. Conclui que, às vezes, o valor pode ser
825 tão pequeno que não vale o debate excessivo sobre o assunto. Dr. Robson Souza de Oliveira,
826 Assessor Técnico, sugere que a discussão seja levada a Assembleia de Presidentes. Dr. Gilvan
827 Brolini encaminha para alteração do Despacho Asslegis. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus
828 encaminha para suspensão da discussão a fim de que o assunto seja levado à Assembleia de
829 Presidentes. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral orienta que a deliberação da Assembleia dos
830 Presidentes não seja em forma de Parecer e sim alterando a Resolução Cofen nº 560/2017 para que
831 seja explícita a orientação do Conselho Federal. A Vice-Presidência esclarece que está em votação
832 o encaminhamento apresentado pelo Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus. Em votação, o
833 encaminhamento é aprovado por sete votos, com abstenção do Dr. Gilvan Brolini e com voto
834 contrário da Dra. Maria Luísa de Castro Almeida. A Vice-Presidência determina a emissão de
835 Ofício circular a fim de que os Presidentes dos Regionais discutam o assunto em comento com seus
836 pares, visto que o assunto será debatido na Assembleia de Presidentes. A reunião é suspensa para

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

(Handwritten signatures and initials)

19



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

837 almoço às 12h42min., retornando às 15h11min na presença dos Dr. Manoel Carlos Neri da Silva,
838 Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Lauro César de Moraes, Dr. Antônio Marcos Freire Gomes, Dr.
839 Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Maria Luísa de Castro
840 Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Luciano da Silva, Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José
841 Adailton Cruz Pereira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Osvaldo Albuquerque
842 Sousa Filho, Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Dra. Rosângela Gomes Schneider, Dra. Valdelize Elvas
843 Pinheiro, Dr. Waldenira Santos Fonseca e Dr. Wilton José Patrício. É dado prosseguimento aos
844 seguintes itens da pauta. **Item 22:** PAD Nº 221/2018 - COREN-MS: PROCESSO ÉTICO
845 DISCIPLINAR Nº 049/2011. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura do Despacho nº
846 48/2018 DPAC, que conclui que a Lei nº 6838/1980 é aplicável aos processos éticos disciplinares
847 no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais visto que é norma legal, logo hierarquicamente
848 superior à Resolução Cofen nº 370/2010, bem como especial em relação à Lei 9.873/1999, com
849 ressalva da exceção de o fato objeto da ação punitiva da administração também constituir crime,
850 pois assim a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal. Em discussão, Dr. Manoel Carlos
851 Neri da Silva ressalta que a análise contida no Despacho nº 48/2018 DPAC não foi sob a ótica da
852 Resolução Cofen nº 483/2015, que altera a redação do §2º do artigo 156 da Resolução Cofen nº
853 370/2010. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho solicita vista dos autos que é autorizada pela
854 Presidência, devendo o Parecer ser apresentado na Reunião de Plenário do mês de junho. **Retorno**
855 **ao Item 06:** APRESENTAÇÃO SOBRE OZONIOTERAPIA COMO PRÁTICA
856 INTEGRATIVA DO SUS. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos esclarece que a inclusão
857 de pauta desse tema se deu porque foi inserida na lista do SUS a prática integrativa de ozonioterapia
858 e passa a palavra a Dra. Edna Alves da Cruz, representante da Associação Brasileira de
859 Ozonioterapia, que esclarece que se trata de técnica que utiliza a aplicação de uma mistura dos gases
860 oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, com finalidade terapêutica. Ademais, explica
861 sobre as indicações e benefícios da Ozonioterapia que possui propriedades bactericidas, fungicidas
862 e virustáticas. **Inversão de pauta - Item 57:** PAD Nº 440/2018 - OE 014. REGULAMENTAR A
863 OZONIOTERAPIA COMO PROCEDIMENTO MÉDICO NO BRASIL (ASSOCIAÇÃO
864 BRASILEIRA DE OZONIOTERAPIA – ABOZ). Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura
865 do Ofício nº 12/2018, que informa a prática por terapeutas sem qualquer formação na área da Saúde.
866 É realizada também a leitura do Parecer Conjunto nº 01/2018/CTLN-CTAS/Cofen, que informa
867 que tramita, no Congresso Nacional, Projeto de Lei nº 9001/2017, que visa à regulamentação da
868 Ozonioterapia no Brasil como tratamento médico. Acrescenta que cabe ao Plenário a análise do uso
869 da Ozonioterapia como terapêutica prescrita pelo Enfermeiro, uma vez que a Portaria GM/MS nº
870 702/2018 inclui a Ozonioterapia como uma das novas práticas da Política Nacional de Práticas
871 Integrativas. Em discussão, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos acredita nessa prática
872 e solicita a regulamentação da Ozonioterapia para os Enfermeiros e, ainda, instituição de Câmara
873 Técnica ou Comissão que deverá elaborar Manual para utilização da Ozonioterapia. Dr. Gilney
874 Guerra de Medeiros parabeniza a apresentação da Dra. Edna Alves da Cruz e questiona se tem
875 alguma relação com a Câmara hiperbárica. Dra. Edna Alves da Cruz responde negativamente. Dr.
876 Luciano da Silva questiona como é feita a prescrição e a dosagem desse tratamento. E acrescenta
877 que como essa prática alternativa já está listada na Portaria GM/MS nº 702/2018 do Ministério da
878 Saúde não vê problemática na prática por enfermeiro. Dra. Rosângela Gomes Schneider parabeniza
879 a apresentação, acrescenta que a ozonioterapia é um tipo de tratamento de feridas de baixo custo de
880 investimento e manutenção, além de fácil aplicação, e se posiciona favoravelmente à inclusão de

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

20



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

881 especialização da Enfermagem nessa área, para melhorar o domínio do conhecimento dessa prática.
882 Dra. Maria Luísa de Castro Almeida parabeniza a apresentação, ressalta o movimento
883 revolucionário na área da saúde, e pontua que ainda não sabe como lidar juridicamente com as
884 questões que envolvem as práticas integrativas. Pontua que os conglomerados farmacêuticos estão
885 adoecendo as pessoas e destaca que a Anvisa juntamente com o Conselho Federal de Medicina são
886 contrários ao que o Ministério da Saúde propôs na Portaria GM/MS nº 702/2018. Dr. Antonio
887 Marcos Freire Gomes sugere que seja elaborado documento robusto que enfoque a parte científica
888 do tratamento e que demonstre o lugar onde é aplicado e o sucesso das práticas para que esse
889 documento seja anexado ao processo, permitindo assim que as deliberações do Plenário tenham um
890 bom embasamento. Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus mostra interesse na proposta e se posiciona
891 no sentido de que a Enfermagem precisa ousar e avançar. Preocupa-se apenas com o revés
892 judiciário e acrescenta que a regulamentação só deve ser feita quando houver um bom
893 embasamento, conforme pontuado pelo Dr. Antonio Marcos Freire Gomes. Dr. José Adailton Cruz
894 Pereira parabeniza a apresentação e se posiciona conforme Dr. Antonio Marcos Freire Gomes pela
895 necessidade de regulamentar essa prática de forma muito bem embasada. Dr. Manoel Carlos Neri
896 da Silva pontua que a Associação Brasileira de Ozonioterapia – ABOZ é composta, em sua maioria,
897 por médicos e o Projeto de Lei, que tramita no Congresso Nacional, traz que é procedimento
898 realizado por médico. Dra. Edna Alves da Cruz esclarece que no SUS ainda não tem definido quem
899 faça. Pontua que é necessário definir o profissional capacitado a realizar essa prática. Dra. Maria
900 Luísa de Castro Almeida solicita vista dos autos que é concedida pela Presidência. Os autos são
901 sobrestados para a emissão de Parecer pela Conselheira, devendo o Parecer ser de forma conclusiva
902 no prazo de 60 (sessenta) dias. **Retorno do Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel
903 Carlos Neri da Silva informa que o Prefeito Elderson Ferreira Silva baixou Decreto nº 15.121, de
904 17 de maio de 2018, regulamentando que “nenhum profissional da Enfermagem executará na rede
905 Pública Municipal Direta mais do que 30 (trinta) horas na jornada de trabalho, com exceção dos
906 casos específicos definidos pelo modelo da assistência básica nacional”. No prazo máximo de 90
907 (noventa) dias as unidades de saúde deverão adaptar suas escalas de trabalho dentro da jornada
908 estabelecida. Acrescenta que Volta Redonda passa a ser mais uma das cidades que a jornada de
909 trabalho é de 30 horas semanais. Dra. Nadia Mattos Ramalho informa que o veto parcial imposto
910 pelo governador do Rio de Janeiro ao pagamento do piso salarial fixado no Projeto de Lei nº
911 3.764/18, que deu origem à Lei do Piso Salarial de 2018 (7.898/2018) foi derrubado. Com isso, a
912 Enfermagem continua 30 (trinta) horas, inclusive no setor privado. **Retorno ao Item 04:**
913 **INFORMES DOS CONSELHEIROS E PALAVRA AO CONARENF. 4.15** Dra. Rosângela Gomes
914 Schneider informa que participou das reuniões da tríade em Genebra. Elogia a participação da Dra.
915 Mirna Frota Albuquerque que a acompanhou na viagem. Acrescenta que o evento começou dia 16
916 de maio de 2018, com a plenária de abertura, na qual a enfermeira Silvia Cassiani da OPAS/Brasil
917 participou. Percebeu que a enfermagem necessitando de avanço em todo mundo, não só nos países
918 subdesenvolvidos, com a necessidade de se empoderar, além da importância da enfermagem em
919 posição de Decisão. Sobre a reunião com os BRICs ficou indeciso se a próxima reunião será Índia
920 ou Rússia. No tocante a reunião de negociação com o ICN, ressalta a postura firme da enfermeira
921 da Nova Zelândia sobre manutenção do mesmo valor. Explica que para o ICN, enfermeiros para
922 eles são todas as categorias. No entanto, no Brasil é diferente e com isso manteve-se o mesmo valor
923 da anuidade do ano passado. Acrescenta que foi apresentado duas enfermeiras que estão correndo
924 ao Nobel da Paz pelo seu trabalho voluntário. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece o empenho

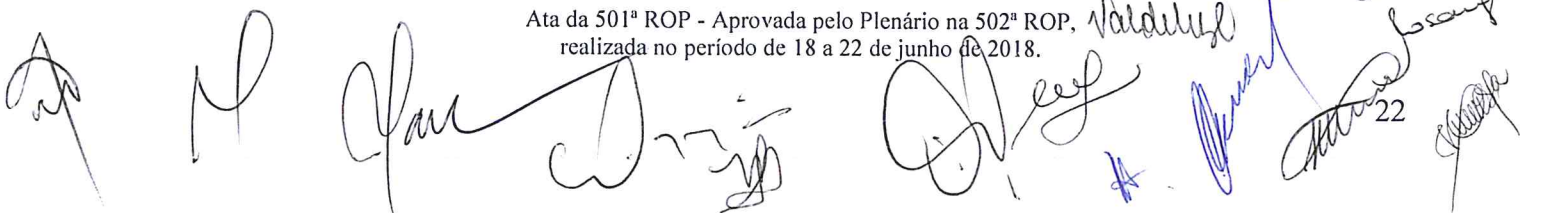
Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

(Handwritten signatures and initials)

ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021

925 da Conselheira Federal em conseguir a manutenção da filiação ao ICN, inclusive com a
926 possibilidade de parcelar em três vezes, desde que a última parcela seja paga até dezembro. Destaca
927 que acompanhou as reuniões em Genebra quase em tempo real, tanto pelos informes da Dra.
928 Rosângela como pela Dr. Mirna. A reunião é suspensa para intervalo às 16h52min., retornando as
929 17h29min., na ausência do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dr. Gilney Guerra de Medeiros.
930 Assim são efetivados os Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho e Dr. Ronaldo Miguel Beserra. **Item**
931 **23:** PAD Nº 459/2018 - OE 08. COREN-AP: SOLICITA PARECER DA COMISSÃO
932 NACIONAL DOS PROFISSIONAIS MILITARES, QUANTO AO EXERCÍCIO DE
933 ENFERMEIRO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM. É apresentada a manifestação da Comissão
934 Nacional dos Profissionais de Enfermagem Militares, folhas 42 a 49 dos autos, que esclarece que o
935 termo enfermeiro empregado na Marinha do Brasil refere-se a praças (cabos e sargentos), auxiliares
936 e técnicos de enfermagem, e que o curso oferecido pela Capitania dos Portos de Amapá não objetiva
937 a formação técnica na área de enfermagem. Dr. Lauro César de Moraes se ausenta do Plenário e em
938 sua substituição é efetivada a Dra. Valdelize Elvas Pinheiro. Em discussão, Dr. Wilton José Patrício
939 pontua que a NORMAM 02/DPC estabelece que somente será obrigatório o embarque de 01 (um)
940 auxiliar de saúde nas embarcações que transportem mais de 100 (cem) passageiros e realizem
941 singraduras superiores a 12 (doze) horas, não destacando o embarque de enfermeiro de nível
942 superior; sugere, então, que haja uma avaliação da referida Norma à luz da Lei nº 7.498/86. Destaca
943 também que as atividades dos auxiliares e técnicos de enfermagem somente podem ser
944 desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro, neste caso, profissional de nível
945 superior, conforme o art. 15º da lei que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.
946 Dra. Nádia Mattos Ramalho ressalta que o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
947 enfatiza ainda mais a responsabilidade do profissional de enfermagem, proibindo que estes
948 profissionais executem e/ou determinem atos contrários ao Código de Ética e à legislação que
949 disciplina o exercício da Enfermagem. Dr. Wilton José Patrício ressalta como temerária a regra da
950 NORMAM 02/DPC que traz que apenas depois de 99 (noventa e nove) pessoas é que haverá 01
951 (um) profissional da saúde. Dra. Nádia Mattos Ramalho, em aparte, acrescenta que no Rio de
952 Janeiro ocorreu situação semelhante com a Marinha Mercante e sugere a parceria do Conselho
953 Regional de Enfermagem do Amapá com a Capitania dos Portos do estado visando à realização de
954 fiscalizações conjuntas às embarcações. Dr. Wilton José Patrício ressalta a necessidade de trabalho
955 conjunto com o Ministério da Defesa para alteração da nomenclatura utilizada e, ainda, para revisão
956 e adequação da Portaria do Ministério da Defesa nº 111 de 24 de janeiro de 2013, deixando-a em
957 harmonia com a Lei nº 7.498/86. Dr. Ronaldo Miguel Beserra parabeniza a manifestação da
958 Comissão e destaca que a mudança na Portaria retromencionada é essencial, vez que os militares
959 são chamados por sua patente e não por enfermeiro ou técnico de enfermagem. Dr. Antonio Marcos
960 Freire Gomes informa que a Força Nacional estava apoiando à fiscalização no estado do Amapá e
961 que é importante a manutenção do diálogo com a Capitania local. Dr. Wilton José Patrício ressalta
962 novamente a importância de diálogo com o Ministério da Defesa. A Vice-Presidência sugere que o
963 Conselheiro acrescente ao final de sua Manifestação a criação de Grupo de Trabalho, a nível
964 nacional, composta pelas Comissão Nacional de Profissionais de Enfermagem Militares
965 (CONPEM) e Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) a fim de que se estabeleça canal de
966 comunicação com o Ministério da Defesa. Dr. Wilton José Patrício acata a sugestão e altera o
967 Parecer. Registra-se a presença da Dra. Ivete Santos Barreto, Presidente do Coren-GO, às
968 18h10min. Em votação, a manifestação da Comissão Nacional dos Profissionais de Enfermagem

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP, realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



22



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

969 Militares em comento é aprovada por unanimidade, devendo, assim, ser instituída Comissão para
970 estabelecer comunicação com o Ministério da Defesa acerca das alterações necessárias nos
971 normativos militares. **Inversão de pauta - Item 25:** PAD Nº 340/2017 - OE 18. COMISSÃO DE
972 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-PORTARIA COFEN Nº 409/2017: APURAÇÃO DE
973 INCONFORMIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2011 NO ÂMBITO DO COREN-
974 PE. Dra. Nádia Mattos Ramalho realiza a leitura da conclusão do Relatório da Comissão de Tomada
975 de Contas Especial, instaurada pela Portaria Cofen nº 409 de 24/03/2017, que conclui que o dano
976 ao erário apurado foi de R\$ 91. 531,88 (noventa e um mil reais, quinhentos e trinta e um reais e
977 oitenta e oito centavos), cujo valor atualizado até 02 de junho de 2017 é de R\$ 145.999,73 (cento e
978 quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) sob
979 responsabilidade solidária dos agentes relacionados à folha 422. Em discussão, sem inscitos. Em
980 votação, o Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria Cofen nº
981 409 de 24/03/2017, é aprovado por unanimidade. **Item 26:** PAD Nº 790/2017 - OE 18. COREN-
982 MS: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2018 E RESPECTIVAS
983 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Dra. Nádia Mattos Ramalho realiza a leitura da
984 Decisão Cofen nº 0067/2018, por meio da qual homologa, “ad referendum”, do Plenário do Cofen,
985 a Decisão Coren-MS nº 037/2018, que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao
986 orçamento e dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária nº 02, de 2 de maio de 2018.
987 Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão
988 Coren-MS nº 037/2018 “ad referendum” do Plenário. **Item 27:** CONVOCATÓRIA DA 502ª
989 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN. Dra. Nádia Mattos Ramalho realiza a
990 leitura da Convocatória da 502ª Reunião Ordinária de Plenário que ocorrerá no Escritório
991 Administrativo Cofen na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 18 a 22 de junho de 2018. Em
992 discussão, sem inscitos. Em votação, a Convocatória da 502ª Reunião Ordinária de Plenário é
993 homologada por unanimidade. **Item 28:** PORTARIAS COFEN. Dra. Nádia Mattos Ramalho
994 realiza a leitura das seguintes Portarias: Portaria Cofen nº 586 de 27 de abril de 2018 que nomeia o
995 Enfermeiro, Dr. Walkírio Costa Almeida, Coren-PA nº 54944-ENF, para ocupar o Cargo de
996 Assessor Analista II - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Cofen;
997 Portaria Cofen nº 575 de 26 de abril de 2018 que altera a composição da Câmara Técnica de
998 Legislação e Normas do Cofen - CTLN, incluindo a Dra. Nubiana Sodrê Pinheiro, Dr. Jebson
999 Medeiros de Souza e Dr. Antônio César Ribeiro, em substituição à Dra. Natália de Jesus Alves,
1000 Dra. Rachel Cristine Diniz da Silva e Dr. Osvaldo Albuquerque de Sousa Filho; Portaria Cofen nº
1001 603 de 2 de maio de 2018 que altera a composição da Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen -
1002 CTFIS, incluindo a Dra. Adria Cristina Araújo Brito e Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava, em
1003 substituição ao Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Márcio Barbosa da Silva; Portaria Cofen nº 628
1004 de 4 de maio de 2018 que altera a composição da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa - CTEP,
1005 incluindo a Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Orlene Veloso Dias, em substituição à Dra.
1006 Rosali Isabel Barducki Ohl e Dra. Valdelize Elvas Pinheiro; Portaria Cofen nº 429 de 3 de abril de
1007 2018 que designa o Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Coren-PB nº 67182-ENF, para ser o Coordenador
1008 da Comissão Nacional de Residência em Enfermagem – CONARENF; Portaria Cofen nº 664 de 8
1009 de maio de 2018 que designa para comporem a Comissão da Força Nacional de Fiscalização -
1010 FNFIS os enfermeiros: Dra. Ivana de Andrade Carlos (Coren-PE nº 213.281), Dra. Monica Cristina
1011 Santos Genú (Coren-PA nº 760.009), Dra. Patrícia Costa Oliveira Vilela (Coren-MT), Dra. Fabíola
1012 Moura de Costa (Coren-MG nº 103-543), Dra. Thais Mirapalheta Longaray (Coren-RS nº 152.625),

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1013 e os advogados: Dr. Bruno Moura Becker (Coren-PE) e Dr. Gabriel Bongioio Terra (Coren-RO);
1014 Portaria Cofen nº 650 de 7 de maio de 2018 que designa a Conselheira Federal Dra. Rosângela
1015 Gomes Schneider como observadora nas Reuniões do Conselho Nacional de Saúde-CNS; 546 de
1016 23 de abril de 2018 que designa o Dr. Walkírio Costa de Almeida como representante do Conselho
1017 Federal de Enfermagem na Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação
1018 do Ministério Público na Área da Saúde; Portaria Cofen nº 455 de 5 de abril de 2018 que designa
1019 os representantes do Cofen perante o Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área
1020 de Saúde - FENTAS: Representante 1: Dra. Rosângela Gomes Schneider; Representante 2: Dr.
1021 Regis André Georg; e Representante 3: Dr. José Adailton Cruz Pereira; Portaria Cofen nº 658 de 8
1022 de maio de 2018 que inclui a Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Conselheira Federal, e o Dr.
1023 Ananias Noronha Filho, membro do GT de Ensino Técnico, bem como retirar a Dra. Marcia
1024 Martins, Coren-SP 49.852-ENF, na composição da Comissão Nacional da Qualidade – CNQ. Em
1025 discussão, Dr. Luciano da Silva destaca que na Portaria nº 658 de 08 de maio de 2018 somente
1026 inclui a Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva e não a nomeia como coordenadora. Assim a
1027 Conselheira Federal passa a estar subordinada a um colaborador. Dra. Valdelize Elvas Pinheiro e
1028 Dra. Nadia Mattos Ramalho não vem impeditivo, visto que fazem parte de Comissões como
1029 membros. Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva esclarece que quando recebeu o convite já existia
1030 a Comissão e entende que o colaborador nomeado como coordenador foi escolhido pela
1031 Presidência. Em votação, as portarias são homologadas pelo Plenário por unanimidade. Encerrada
1032 a reunião às 18h49min, retornando ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezoito
1033 às 9h18min., estando presentes ao início da reunião Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri
1034 da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Antônio Marcos Freire Gomes, Dr. Gilney Guerra de
1035 Medeiros, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Gilvan Brolini, e Dra. Maria Luísa de Castro
1036 Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José
1037 Adailton Cruz Pereira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Ronaldo Miguel
1038 Beserra, Rosângela Gomes Schneider, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro e Dra. Waldenira Santos
1039 Fonseca. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de
1040 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França e Sra.
1041 Dorly Fernanda Gonçalves Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Emerson
1042 Cordeiro Pacheco, Sr. Adriano Araújo da Silva e ainda a Presidente do Coren-GO, Ivete Santos
1043 Barreto, juntamente com a assessora Isabela Rezende Borba, e o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr.
1044 Cláudio Luiz da Silveira. Justificada a ausência do Dr. Luciano da Silva, na data de hoje, devido à
1045 comparecimento ao Congresso Nacional para acompanhar a realização de Audiência Pública de
1046 interesse do Conselho Federal. **Item 05 de inclusão de pauta: MEMORANDO Nº 97/2018**
1047 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.** Dr. Manoel Carlos Neri da
1048 Silva realiza a leitura do Memorando nº 97/2018/Departamento de Gestão do Exercício Profissional
1049 acerca de treinamento para os Conselheiros Federais. Após discussão, é aprovada, por unanimidade,
1050 a data de 04 e 05 de julho para realização do treinamento para os Conselheiros Federais proposto
1051 no Memorando em comento. **Retorno do Item 24: PAD Nº 761/2017 - OE 18. COREN-AL:**
1052 **HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 035/2017 - ISENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA**
1053 **ELEITORAL** A Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha Almeida realiza a leitura do
1054 Memorando nº 34/2018/ Assessoria do Plenário/Cofen que solicita análise do Plenário quanto à
1055 deliberação ocorrida na 495ª Reunião Ordinária de Plenário, tendo em vista divergência no
1056 Despacho à folha 11 e no Extrato de Ata à folha 16. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP, realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1057 esclarece que a decisão do Regional alagoano é inócua, pois a questão já está prevista no Código
1058 Eleitoral, artigo 25, § 1º, não cabendo homologação da Decisão do Coren-AL nº 035/2017,
1059 permanecendo, portanto, a deliberação que consta no extrato de Ata, à folha 16, e não o Despacho
1060 datado de 24 de novembro 2017, à folha 11. Dessa forma, desconsidera-se a Decisão Cofen nº
1061 225/2017 encaminhada ao Regional alagoano por meio do Ofício 2144/2017/GAB/PRES. **Item 30:**
1062 PAD Nº 751/2017 - OE 02. CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª CONFERÊNCIA DO
1063 ICN PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM/PRÁTICAS AVANÇADAS DE ENFERMAGEM. É
1064 realizada a leitura do Memorando de Conselheiro nº 051/2018 da lavra da Dra. Márcia Anésia
1065 Coelho Marques dos Santos, por meio do qual solicita participação na 10ª Conferência do ICN
1066 Profissionais de Enfermagem/Práticas Avançadas em Enfermagem, no período de 26 a 29 de agosto
1067 de 2018, em Roterdã/Holanda, com concessão de passagens aéreas, diárias e ainda ressarcimento
1068 do valor da inscrição com seus respectivos encargos. Em discussão, sem inscitos. Em votação, é
1069 aprovada, por unanimidade, a representação do Cofen pela Dra. Márcia Anésia Coelho Marques
1070 dos Santos na 10ª Conferência os Profissionais de Enfermagem/Práticas Avançadas de
1071 Enfermagem, com concessão de passagens aéreas, diárias e ainda ressarcimento do valor da
1072 inscrição com seus respectivos encargos. **Item 31:** PAD Nº 477/2017 - OE 02. CALENDÁRIO DO
1073 SISTEMA 2018. É apresentado o Memorando nº 107/2018 – ASCE, que solicita alteração do
1074 Calendário dois mil e dezoito, com a inclusão do Treinamento com o tema “E-Social”, nos dias 10
1075 e 11 de julho, a ser aprovado em processo próprio, além da alteração, no calendário, das datas do
1076 10º SENAFIS e 21º CBCENF e ainda a confirmação da realização do 4º Seminário de História da
1077 Enfermagem, previsto para o segundo semestre. Em discussão, a Assessora de Cerimonial e
1078 Eventos, Sra. Márcia Medeiros faz breve apresentação sobre o treinamento do tema “E-social” e
1079 explica que os gastos do treinamento serão apenas com a contratação de palestrante. Dr. Manoel
1080 Carlos Neri da Silva pontua que há também o gasto com passagens aéreas e diárias dos Regionais
1081 que costumeiramente são auxiliados pelo Conselho Federal devido sua condição de micro e pequeno
1082 porte. Sra. Márcia Medeiros salienta necessária a alteração da data do Congresso Brasileiro dos
1083 Conselhos de Enfermagem – CBENF no calendário oficial, visto que foi deliberado em Reunião
1084 Ordinária anterior. A nova data é de 26 a 30 de novembro de 2018. A Presidência faz o seguinte
1085 encaminhamento: exclusão do 4º Seminário de História da Enfermagem do calendário de dois mil
1086 e dezoito, inclusão, no calendário, do Treinamento com o tema “E-Social”, no dia 10 de julho de
1087 2018, e ainda a realização do Seminário Jurídico concomitantemente ao 21º Congresso Brasileiro
1088 dos Conselhos de Enfermagem - CBENF, em Campinas, no mês de novembro. Em discussão, Dr.
1089 Antônio José Coutinho de Jesus questiona se será realizado evento do *International Council of*
1090 *Nurses* - ICN durante o 21º CBCENF e a Presidência esclarece que em dois mil e dezoito não
1091 ocorrerá evento do ICN, ocorrendo o 3º Encontro Latino-americano de Saúde Mental. Dr. Antônio
1092 José Coutinho de Jesus solicita, ainda, esclarecimento sobre o período de 26 a 30 de novembro de
1093 2018. A Presidência pontua que a quantidade de dias de Congresso foi mantida conforme o último
1094 CBCENF na cidade do Rio de Janeiro e acrescenta que dia 26 de novembro, à noite, será a abertura
1095 do evento e dia 30 será o encerramento do Congresso ao meio dia. Em votação, o encaminhamento
1096 da Presidência é aprovado por unanimidade, portanto, será excluído do calendário de dois mil e
1097 dezoito o 4º Seminário de História da Enfermagem e incluído o Treinamento sobre o tema “E-
1098 Social”, nos dias 10 e 11 de julho de 2018; e ainda a transferência da data do Seminário Jurídico
1099 para o mês de novembro, devendo ser realizado paralelamente à programação do 21º CBCENF. O
1100 calendário oficial deve ser alterado, ainda: 10º Seminário Nacional de Fiscalização – Senafis, para

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1101 o período de 22 a 25 de outubro de 2018 e 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
1102 – CBENF para o período de 26 a 30 de novembro de 2018. **Item 32:** MEMORANDO Nº
1103 35/2018/ASSESSORIA DO PLENÁRIO/COFEN. É realizada a leitura do Memorando que solicita
1104 a alteração da data da Reunião Ordinária de Diretoria do mês de novembro de 2018. A Presidência
1105 retira de pauta para análise posterior da melhor data pelos membros da Diretoria. **Item 33:**
1106 MEMORANDO Nº 104/2018-ASCE. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura de
1107 Memorando nº 104/2018-ASCE, que indica a necessidade da presença de profissional para
1108 primeiros socorros em eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, indicando o nome do Sr.
1109 Helder Garcia de Azevedo como responsável por esse atendimento. Em discussão, Dra. Nádia
1110 Mattos Ramalho relembra situação em reunião anterior na qual foi necessária a presença de
1111 profissional da saúde para realização de primeiros socorros. Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
1112 sugere que o profissional escolhido faça contato prévio com o Conselho Regional da localidade do
1113 evento para se inteirar sobre o funcionamento do pronto atendimento da região, em caso de
1114 incidente, e salienta a necessidade de mais um profissional. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
1115 esclarece que em grandes eventos já é feita a contratação de empresa para prestação desse tipo de
1116 serviços. Faz-se necessária a convocação de profissional apenas para eventos menores e esclarece
1117 que 01 (um) profissional é suficiente. O Sr. Paulo Murilo de Paiva, membro da Comissão Nacional
1118 de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) informa que, em Brasília, já teve dois
1119 incidentes e foi muito bem acolhido pelo profissional indicado Helder Garcia de Azevedo. Dr.
1120 Lauro César de Moraes aproveita para registrar que não se sentiu bem no dia de ontem e obteve
1121 ótimo acompanhamento pelos profissionais do Conselho Regional de Rondônia que o levaram ao
1122 hospital. Em votação, aprovada, por unanimidade, a presença do profissional, Sr. Helder Garcia de
1123 Azevedo, para prestar primeiros socorros em eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais,
1124 cabendo a Assessoria de Cerimonial e Eventos convocá-lo, previamente, para comparecer aos
1125 eventos do Sistema. **Item 34:** PAD Nº 101/2017 - OE 18. COREN-SP: SOLICITAÇÃO DE
1126 PADRONIZAÇÃO COBRANÇA DE ANUIDADES PROPORCIONAIS E ISENÇÃO DE
1127 ANUIDADES PARA CANCELAMENTO ATÉ 31 DE MARÇO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
1128 realiza a leitura da Minuta de Resolução que altera a Resolução Cofen nº 255/2011 no tocante ao
1129 artigo 21, acrescentando, a esse artigo, parágrafo quinto. Registra-se a chegada do Dr. Osvaldo
1130 Albuquerque Sousa Filho às 10h07mim e a chegada do Dr. Wilton José Patrício às 10h30mim. Em
1131 discussão, sem inscitos. Em votação, a Minuta de Resolução que altera a Resolução Cofen nº
1132 255/2011 é aprovada por unanimidade. **Item 35:** PAD Nº 240/2017 - OE 7. ATUALIZAÇÃO DA
1133 RESOLUÇÃO COFEN Nº. 343/2009 SOBRE PLATEC E FUND - 1.4.1.1 DOSSIÊ DE MINUTA
1134 DE ATO NORMATIVO OU ORDINATÓRIO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza a leitura
1135 da Minuta de Resolução que altera o Manual de Acordos e Convênio, aprovado pela Resolução
1136 Cofen nº 555/2017 e alterado pela Resolução Cofen nº 574/2018. Em discussão, sem inscitos. Em
1137 votação, aprovada por unanimidade a Minuta de Resolução que altera o Manual de Acordos e
1138 Convênio. Passa-se então à leitura do Manual de Acordos e Convênio para apresentação de
1139 destaques pelos Conselheiros. Em discussão, a Presidência determina o sobrestamento dos autos,
1140 tendo em vista a necessidade de correção pela Controladoria-Geral e reanálise dos autos em
1141 conjunto com a Assessoria Legislativa. Os autos deverão retornar para deliberação na próxima
1142 Reunião ordinária do mês de junho. **Item 36:** PAD Nº 366/2012 - GRUPO DE TRABALHO - LEI
1143 Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - APLICABILIDADE NO ÂMBITO DO
1144 COFEN; APENSO: PAD Nº 134/2012 - VIGÊNCIA DA LEI Nº 12.527/11 - IMPLICAÇÕES

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018**

GESTÃO 2018 – 2021

1145 PARA OS CONSELHOS DE ENFERMAGEM. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura da
1146 Minuta de Resolução que aprova o Manual de Acesso à Informação dos Conselhos Federal e
1147 Regionais de Enfermagem, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012
1148 para apresentação de destaques pelos Conselheiros. Em discussão, Dr. Alberto Jorge Santiago
1149 Cabral sugere a inclusão da revogação da Resolução Cofen nº 573/2018 no artigo 2º da presente
1150 Minuta, tendo em vista que o novo organograma aprovado pela Resolução Cofen nº 566/2018
1151 disciplina as competências de cada unidade do Conselho Federal, inclusive da Controladoria-Geral.
1152 Em votação, a Minuta de Resolução com a sugestão do Assessor Legislativo é aprovada por
1153 unanimidade. Passa-se então à leitura do Manual de Acesso à Informação dos Conselhos Federal e
1154 Regionais de Enfermagem. Os Conselheiros Federais realizam seus destaques quanto aos itens, e
1155 são aprovadas as seguintes alterações: acrescentar os Conselhos Regionais no item 1.1, que passa a
1156 ter a seguinte redação “[...] no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e dos Conselhos
1157 Regionais de Enfermagem”; acrescentar os Conselhos Regionais nos itens 3.10 e 3.11, que passam
1158 a ter a seguinte redação: no item 3.10 “Pessoa que encaminhou ao Cofen ou ao Conselho Regional
1159 pedido de acesso à informação nos termos da Lei 12.527, de 2011.”; no item 3.11 “Unidade ou
1160 projeto do Cofen ou dos Conselhos Regionais que, no exercício de suas competências, produz
1161 informações ou obtém, de fonte externa à autarquia, informações de propriedade de pessoa física
1162 ou jurídica.”; no item 5.1, inciso VII, alterar a sigla “Coren-s” para Conselhos Regionais; no item
1163 5.5 corrigir a ortografia da palavra Controladoria. Em votação, o Manual de Acesso à Informação
1164 dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem com destaques é aprovado por unanimidade. A
1165 Presidência determina a revisão ortográfica de todo Manual, visto ter encontrado erro na escrita de
1166 algumas palavras, bem como a falta de concordância nominal e verbal no texto. **Retorno ao Item**
1167 **03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que na data de hoje
1168 foi aprovado, na Comissão do Trabalho e Administração e Serviço Público da Câmara dos
1169 Deputados - CTASP, o Projeto de Lei (PL) que altera a Lei nº 7.498/1986, para nela incluir a
1170 obrigatoriedade da realização de exame de suficiência para obtenção de registro profissional. O
1171 Projeto foi aprovado com emenda proposta pelo Partido dos Trabalhadores. O PL segue para a
1172 Comissão de Educação (CE) e em seguida para Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
1173 (CCJC). Após, será encaminhado ao Senado Federal. **Item 37: PAD Nº 666/2018 - OE 04. V**
1174 **COLÓQUIO TROCA DE SABERES: SOLICITA APOIO NO PATROCÍNIO DE UMA**
1175 **PASSAGEM INTERNACIONAL CANADA-BRASIL EM NOME DA DRA. KARLINE**
1176 **WILSON-MITCHELL.** Dra. Valdelize Elvas Pinheiro realiza a leitura do seu Parecer de
1177 Conselheiro nº 188/2018, favorável à liberação de passagem aérea internacional, trecho
1178 Toronto/Canadá – Rio de Janeiro/Brasil – Toronto/Canadá, em favor da Dra. Karline Wilson-
1179 Mitchell, palestrante na “Reunião da Rede Científica de Pesquisadores em Saúde das Mulheres” e
1180 no “V Colóquio Troca de saberes: métodos e técnicas de pesquisas e suas interfaces na produção
1181 do conhecimento na área obstétrica e neonatal”, atentando para o art. 5º da Decisão Cofen nº
1182 120/2009, no caso do valor da passagem ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ademais,
1183 considerando que o pedido não faz referência à contrapartida, a Parecerista sugere a concessão de
1184 passagens aéreas à garantia de inscrição de 10 (dez) Enfermeiros Obstetras, a serem indicados pelas
1185 referidas Comissão Saúde da Mulher. Em discussão, Dr. Antonio Marcos Freire Gomes questiona
1186 se há garantia de inscrição de 10 (dez) Enfermeiros Obstetras. A Parecerista responde com negativa
1187 e informa que acatará a sugestão do Conselheiro e fará alteração do Parecer para condicionar o
1188 apoio à garantia de inscrição. Dr. Ronaldo Miguel Beserra sugere dobrar para 20 (vinte) inscrições

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1189 e, ainda, a necessidade de indicação dos enfermeiros obstetras pelo Conselho Federal de
1190 Enfermagem. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que a Dra. Rosângela Gomes Schneider será
1191 a representante do Conselho Federal no evento. Dra. Maria Luísa de Castro Almeida ressalta a
1192 necessidade de se ponderar a contrapartida exigida. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva concorda com
1193 a fala da Conselheira e salienta que a área da saúde da mulher vem recebendo grande apoio do
1194 Conselho Federal e não vê a necessidade de impor contrapartidas para a concessão das passagens
1195 aéreas, visto que terá participação das Comissões da Mulher do Cofen e dos Regionais no evento.
1196 Em votação, o Parecer de Conselheiro nº 188/2018 é aprovado por unanimidade. **Item 38:** PAD Nº
1197 520/2018 - OE 03. DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS DE ENFERMEIROS PEDIATRAS -
1198 HINGRID ROBBA. Dr. Gilvan Brolini realiza leitura do seu Parecer de Conselheiro de Conselheiro
1199 nº 196/2018 que é favorável ao atendimento da solicitação e conseqüente fornecimento dos e-mails
1200 dos Enfermeiros com inscrição ativa e que possuam especialização em pediatria, com o objetivo
1201 específico de desenvolver o projeto e verificar quantos enfermeiros que trabalham em Pediatria
1202 (zero a dezoito anos) atendem diretamente aos adolescentes, conforme solicitado pela estudante de
1203 mestrado Hingrid Robba. Em discussão, Dr. Wilton Jose Patrício informa que o Conselho Federal
1204 de Odontologia foi penalizado recentemente por fornecer e-mails. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
1205 salienta que é necessário verificar em qual situação o Conselho foi penalizado e ressalta que consta
1206 nos autos Parecer Jurídico nº 23-R de 2018, da lavra do Procurador do Conselho, Dr. Rafael de
1207 Jesus Rocha, que conclui ser lícito o fornecimento de e-mails para essa finalidade e salienta a
1208 necessidade de assinatura de Termo de Compromisso entre o Cofen e a instituição pública de ensino
1209 solicitante. Em votação, o Parecer de de Conselheiro nº 196/2018 é aprovado pela maioria com
1210 abstenção da Dra. Maria Luísa de Castro Almeida. **Item 39:** PAD Nº 642/2016 - OE 16.
1211 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO, ACERCA DA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS
1212 NÃO FARMACÊUTICOS NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
1213 JOINVILLE; apenso ao PAD Nº 449/2016 - OE 16. SOLICITAÇÃO DE POSICIONAMENTO
1214 QUANTO A ATIVIDADES DE ENFERMEIROS E FARMACÊUTICOS; apenso ao PAD Nº
1215 544/2015 - SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE DISPENSAÇÃO DE
1216 MEDICAMENTOS POR PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ELABORADO PELA CÂMARA
1217 TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA DO COREN-MS; apenso ao PAD Nº 719/2013 -
1218 MANIFESTAÇÃO NA OUVIDORIA-GERAL DO COFEN ACERCA DA DISPENSAÇÃO DE
1219 MEDICAMENTOS PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. É realizada a leitura do
1220 Parecer de Conselheira nº 145/2018 da lavra da Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira que conclui
1221 que a atividade de dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários de medicamentos não
1222 é atividade privativa do profissional farmacêutico, podendo, portanto, ser exercida pelo profissional
1223 enfermeiro. Dra. Maria Luísa de Castro Almeida alerta que no interior dos estados essa
1224 problemática é acentuada. Trata-se de verdade exposição dos profissionais de enfermagem de
1225 dispensação de medicamentos. Inspirada numa decisão do Coren-PB, publicou manifestação aos
1226 profissionais afirmando ser atividade privativa do profissional farmacêutico. Parabeniza o Parecer
1227 apresentado e o levará ao Regional para rediscussão sobre o tema. Dr. Ronaldo Miguel Beserra
1228 ressalta que essa temática foi alvo de grande discussão no início da gestão em 2012. Parabeniza o
1229 parecer, porém é favorável à proibição dos profissionais de Enfermagem em executar atividades
1230 que não sejam de sua competência técnica, ética e legal. Essa proibição se estende a dispensação de
1231 medicamentos em Instituições de Saúde pública e privada, bem como deslocamento desses
1232 profissionais à farmácia e/ou setores da Instituição com a finalidade de realizar atividades

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1233 administrativas que por sua natureza são de competência de outro profissional. Acrescenta, ainda,
1234 sobre a Resolução CFF nº 357/2001, do Conselho Federal de Farmácia, que traz, no capítulo III,
1235 artigo 20, que a presença e atuação do farmacêutico é requisito essencial para a dispensação de
1236 medicamentos aos pacientes, cuja atribuição é indelegável. Ademais, informa que no estado da
1237 Paraíba, dispensação de medicamentos não é atribuição de enfermeiros, e essa situação é muito bem
1238 definida. Os Conselhos Regionais de Farmácia começaram a fiscalizar as unidades de saúde da
1239 família, e autuaram os profissionais de enfermagem que estavam guardando os medicamentos.
1240 Inclusive, dois enfermeiros foram denunciados por exercício ilegal da profissão. Dr. Lauro Cesar
1241 de Moraes respeita o posicionamento do parecerista, mas ressalta que no estado do Piauí tem decisão
1242 para profissional de enfermagem não dispensar medicamentos. Em sua opinião é sim privativo de
1243 farmacêutico. Não vê, na grade curricular do curso de Enfermagem, conteúdo aprofundado de
1244 farmacologia para subsidiar e dar segurança ao profissional de enfermagem no momento da
1245 dispensação de medicamentos. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes, a respeito da jurisprudência,
1246 comenta que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia citada é norma infralegal. Menciona
1247 ainda que existe regulamentação do assunto pela Resolução nº 328/1999 da Anvisa, que também
1248 afirma que o farmacêutico é o responsável pela dispensação. Entretanto, chama atenção do Plenário
1249 ao posicionamento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que afirma que a obrigatoriedade do
1250 farmacêutico na dispensa de medicamentos está somente relacionada a hospitais e instituições de
1251 saúde com mais de cinquenta leitos. E assim ressalta que, a partir desse posicionamento do STJ, vê
1252 lacuna no tocante à quem deverá assumir a dispensação de medicamentos quando houver até
1253 quarenta e nove leitos. Por fim, considera genérica a conclusão da parecerista, visto que apenas
1254 menciona que não é privativo do farmacêutico. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ressalta o excelente
1255 embasamento do Parecer apresentado, com diversas jurisprudências apresentadas. Acrescenta a
1256 informação que, na Lei nº 13021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades
1257 farmacêuticas, foram vetados pela Presidência da República, os artigos 9º e 17 que traziam que
1258 somente as farmácias poderiam dispensar medicamentos. Ademais, informa que o Plenário do
1259 Conselho Federal de Enfermagem atribuiu força normativa ao Parecer nº 021/2015/Cofen/CTAS,
1260 exarado nos autos do Processo Administrativo nº 544/2015, e que esse Parecer conclui que não cabe
1261 ao Enfermeiro a dispensação de medicamentos, ação esta privativa do profissional farmacêutico.
1262 No entanto, pelo Parecer de Conselheira nº 145/2018 percebe-se que a dispensação de
1263 medicamentos no âmbito dos dispensários de medicamentos não é atividade privativa do
1264 profissional farmacêutico. Acrescenta, em relação à Resolução citada pelo Dr. Ronaldo Miguel
1265 Beserra, que esta alargou um escopo de prática que não está previsto em Lei. Competências
1266 privativas não podem ser alargadas por Resolução. A Presidência sugere, então, a reforma do
1267 Parecer, para que se inclua, em sua conclusão, os profissionais de Enfermagem, não cabendo apenas
1268 ao Enfermeiro. Dr. Gilney Guerra de Medeiros elogia o Parecer por estar bem fundamentado e
1269 embasado, mas entende que a realidade dos hospitais também deve ser analisada. Fatores como
1270 desvio de função e subdimensionamento e as condições de trabalho do profissional de enfermagem
1271 devem ser discutidas antes de acrescentar nova responsabilidade a esses profissionais. Dr. Antonio
1272 José Coutinho de Jesus ressalta que essa matéria precisa ser amplamente debatida pelo Plenário,
1273 visto que a deliberação do Conselho Federal causará impacto na assistência de enfermagem de todo
1274 Brasil. A discussão não pode ser sobre obrigação do profissional de enfermagem em dispensar
1275 medicamentos, mas sim discutir as prerrogativas dos farmacêuticos e dos enfermeiros. Ressalta que
1276 o Parecer Normativo nº 002/2015 precisar ser revogado. Exemplifica que se uma farmácia básica

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1277 de um município cria local para dispensação de medicamentos industrializados e insere um
1278 profissional de enfermagem ali, caberá ao Conselho de Farmácia fiscalizar e atestar que essa prática
1279 é privativa de farmacêutico. Não pode é o Conselho Federal de Enfermagem regulamentar um
1280 problema que é exclusivo do Conselho de Farmácia. Não há nas leis proibição para o profissional
1281 de enfermagem estar ali. Dr. Lauro César de Moraes, em aparte, discorda da fala do Conselheiro em
1282 parte, por ter sido enfermeiro em município pequeno. Em sua opinião crê que os gestores e
1283 secretários de saúde dispensarão os profissionais da farmácia e que atribuirão aos Enfermeiros a
1284 dispensação dos medicamentos e, tal atitude, prejudicará a assistência de enfermagem. Dr. Manoel
1285 Carlos Neri da Silva argumenta que não tem como saber como os gestores irão atuar nos municípios
1286 brasileiros. E ainda ressalta, em relação à fala do Conselheiro Dr. Ronaldo Miguel Beserra, que se
1287 é preocupante a dispensação de medicamentos pelo profissional de Enfermagem o que dizer da
1288 autorização para prescrição de medicamentos. Por fim, Dr. Antonio José Coutinho de Jesus conclui
1289 que é favorável ao Parecer de Conselheira. Dra. Nádia Mattos Ramalho também se posiciona
1290 favoravelmente ao Parecer e esclarece que a dispensação de medicamentos não é prática específica
1291 do enfermeiro, mas também não é impeditiva para atuação do profissional de Enfermagem. Dra.
1292 Waldenira Santos Fonseca ressalta que há dois olhares para essa temática: dos profissionais e dos
1293 gestores. Concorda com o posicionamento dos Conselheiros Dr. Lauro César de Moraes e Dr.
1294 Ronaldo Miguel Beserra. Acrescenta que a enfermagem carrega o SUS e que é necessária a luta
1295 pelo dimensionamento de pessoal. Saliencia que a gestão analisa a questão financeira e orçamentária
1296 e por isso é mais econômico acrescentar a função de dispensação de medicamentos ao Enfermeiro
1297 do que contratar um farmacêutico para realizar apenas essa função. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa
1298 Filho concorda com o argumento da Vice-Presidência e ressalta que o Parecer conclui que não é
1299 atividade privativa de farmacêutico. Percebe, nesse debate, duas correntes: jus positivista (sobre a
1300 norma/lei) e jus naturalista (sobre a conduta humana). Por fim, se posiciona favorável ao Parecer
1301 de Conselheira. A Presidência encaminha para aprovação do Parecer, reformando a sua conclusão,
1302 sugerindo a substituição do trecho “podendo, portanto, ser exercida pelo profissional enfermeiro”
1303 pela frase “portanto pugna pela revogação do Parecer Normativo nº 002/2015.” Em votação, o
1304 encaminhamento da Presidência é aprovado por unanimidade. A Assessoria de Comunicação
1305 deverá pautar matéria no Portal Cofen sobre a deliberação do Plenário. Os Conselhos Regionais
1306 deverão ser comunicados acerca da revogação do Parecer Normativo nº 002/2015 e ainda, informar
1307 ao Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde – CONASEMS acerca da deliberação.
1308 **Retorno ao Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa
1309 que no dia 16 de maio, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados
1310 aprovou o Projeto de Lei (PL), apresentado pelo senador Valdir Raupp (PMDB-RO), que obriga as
1311 instituições de saúde públicas e privadas, como hospitais e clínicas, a oferecer condições adequadas
1312 de repouso, durante o horário de trabalho, aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e
1313 às parteiras. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda precisa ser analisado na Comissão de
1314 Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A reunião é suspensa para almoço às 14h05min., e,
1315 em seguida, encerrada, uma vez que será realizada visita técnica ao Coren-RO no período da tarde.
1316 Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às 9h05min, a reunião retorna estando
1317 presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Lauro César de Moraes,
1318 Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Maria
1319 Luísa de Castro Almeida e Dr. Luciano da Silva; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Dra.
1320 Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

30



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1321 Filho, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Dra.
1322 Rosângela Gomes Schneider, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro, Dra. Waldenira Santos Fonseca e Dr.
1323 Wilton José Patrício. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da Comissão
1324 Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves
1325 França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves,
1326 Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Adriano Araújo da Silva, Sr. Jefferson Erecy Santos e ainda a
1327 Presidente do Coren-GO, Ivete Santos Barreto, juntamente com a assessora Isabela Rezende Borba,
1328 e o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira. São efetivados o Dr. Ronaldo Miguel
1329 Beserra e Wilton José Patrício em substituição, respectivamente, aos Nádias Mattos Ramalho e
1330 Antonio Marcos Freire Gomes. **Inversão de pauta - Item 51: PAD Nº 933/2017 - OE 04.**
1331 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE**
1332 **ENGENHARIA.** Dr. Gilney Guerra realiza leitura do Parecer de Conselheiro Federal nº 201/2018,
1333 que pugna pela alteração da descrição de atribuições do cargo de engenheiro civil, respeitados os
1334 direitos adquiridos, e, ainda, na possibilidade de o Cofen poder contratar empresas especializadas
1335 em todas as áreas de engenharia e arquitetura para suprir as necessidades do sistema
1336 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, conforme solicitado pela Divisão de Infraestrutura e
1337 Suprimento. Registra-se a chegada, ao Plenário, dos Dra. Nádias Mattos Ramalho às 9h11min. e
1338 Dr. Antonio Marcos Freire Gomes às 9h24min. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
1339 questiona quais atividades de engenharia civil poderão ser alvo de contratação terceirizada. Dr.
1340 Gilney Guerra de Medeiros explica que a alteração proposta em seu Parecer é para que as atividades
1341 descritas no cargo do engenheiro sejam todas voltadas exclusivamente à engenharia civil,
1342 excluindo, a elaboração de projetos. Esclarece que o Conselho tem em seus quadros empregado
1343 público ocupante do cargo de Engenheiro Civil sendo que a demanda que tramita no sistema
1344 Cofen/Conselhos Regionais envolve outras áreas da engenharia que não apenas a Civil, não
1345 podendo, inclusive, o atual ocupante do cargo, por ter formação técnica de Engenheiro Civil, se
1346 manifestar ou atuar profissionalmente nas áreas destinadas às outras engenharias. Dr. Antônio José
1347 Coutinho de Jesus cita trecho do Acórdão TCU nº 15021/2016-Plenário que considera irregular, nas
1348 empresas estatais, a terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano
1349 de cargos da empresa. Dr. Wilton José Patrício destaca que a decisão do Plenário precisa ser célere,
1350 devido à morosidade com a qual os projetos tramitam no Conselho Federal. Dr. Luciano da Silva
1351 parabeniza o Parecer e ressalta que apenas um engenheiro civil no quadro do Conselho Federal é
1352 pouco. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes parabeniza o Parecer de Conselheiro e ressalta ao
1353 Conselheiro Dr. Antônio José Coutinho de Jesus que a Lei sobre a terceirização é do ano de dois
1354 mil e dezessete, após a prolação do Acórdão TCU citado. Acrescenta que a terceirização é novidade
1355 e ainda não se sabe a repercussão dessa Lei aos olhos do Tribunal de Contas da União. Lembra
1356 que, na discussão passada, dois pontos geraram debate: extinção ou não do cargo e, não ocorrendo
1357 a extinção, como se dará a contratação de empresa terceirizada e se as ações dessa empresa
1358 precisarão ser avaliadas pelo engenheiro concursado. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ressalta que
1359 o grande debate em Reunião Plenária anterior foi acerca da extinção do cargo para justificar a
1360 contratação de empresa terceirizada. Acrescenta que o Parecer está muito bem embasado e que,
1361 inclusive, detalha justificativa plausível para terceirização, uma vez que em um projeto de
1362 construção civil, dependendo de sua vultuosidade, há o envolvimento de arquitetos, engenheiros
1363 elétrico, engenheiros mecânicos, e é o que acontece nos projetos de construção de sedes novas,
1364 reformas significativas e adequações de construções, o que torna impossível ao único engenheiro

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1365 civil do quadro se manifestar ou emitir laudos e relatórios de acompanhamentos, sob pena de
1366 exercício ilegal da profissão. Dr. Ronaldo Miguel Beserra se posiciona favoravelmente ao Parecer
1367 e ressalta que o engenheiro civil não possui habilitação legal para examinar, fiscalizar e emitir
1368 relatórios sobre todas as atividades da engenharia, considerando a própria discriminação do órgão
1369 de fiscalização de sua profissão conforme mencionado no Parecer de Conselheiro em comento. A
1370 Presidência explica que em votação, o Plenário poderá votar em duas propostas, a saber: proposta
1371 01 – que propõe a extinção do cargo de engenheiro civil e a contratação de empresa de engenharia,
1372 conforme proposto no Parecer de Conselheiro nº 120/2018, da lavra do Dr. Antonio José Coutinho
1373 de Jesus; ou proposta 02 – alteração da descrição de atribuições do cargo de engenheiro civil,
1374 respeitados os direitos adquiridos, e, ainda, contratação de empresas especializadas em todas as
1375 áreas de engenharia e arquitetura para suprir as necessidades do Sistema, conforme proposto no
1376 Parecer de Conselheiro Federal nº 201/2018, da lavra do Dr. Gilney Guerra de Medeiros. Em
1377 votação, a proposta 01 recebe 01 (um) voto do Conselheiro Federal Dr. Antonio José Coutinho de
1378 Jesus e a proposta 02 recebe oito votos. Portanto, aprovado por oito votos favoráveis, o Parecer de
1379 Conselheiro Federal nº 201/2018, de autoria do Conselheiro Dr. Gilney Guerra de Medeiros. **Item**
1380 **06 de inclusão de pauta:** PAD Nº 792/2011- COREN-GO - PLANO DE TRABALHO ESPECIAL
1381 DA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE
1382 ENFERMAGEM DE GOIÁS. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás, Ivete
1383 Santos Barreto, juntamente com a assessora Isabela Rezende Borba, apresentam o projeto da nova
1384 sede do Regional. O valor orçado do projeto é estimado em R\$ 8.425.068,00 (oito milhões,
1385 quatrocentos e vinte e cinco mil e sessenta e oito reais) com contrapartida estimada em R\$
1386 2.600.000,00. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva afirma que é compromisso dessa gestão apoiar os
1387 Conselhos Regionais para melhoria da infraestrutura e destaca a precariedade da sede do Conselho
1388 Regional de Rondônia, visitado ontem, e ressaltando que a sede está funcionando em local
1389 improvisado, visto se tratar de residência. Espera que com a contratação de empresa de engenharia
1390 aprovada nesta manhã seja possível dar continuidade e celeridade a projetos parados, desde o ano
1391 de dois mil e nove, nos estados de Tocantins, Espírito Santo, Alagoas e Rio Grande do Norte. Passa-
1392 se a leitura do Parecer de Conselheiro nº 202/2018, da lavra do Dr. Gilney Guerra de Medeiros, que
1393 é favorável ao Acordo de Cooperação entre o Cofen e o Conselho Regional de Enfermagem de
1394 Goiás, a fim de viabilizar a construção da nova sede do Regional, condicionado a juntada aos autos
1395 de Parecer final do Departamento Administrativo, Divisão de Licitações e Contratos e Setor de
1396 Convênios. Ademais, o repasse deverá ocorrer de forma parcelada, obedecidos os limites
1397 orçamentários do Conselho Federal. Em discussão, Dr. Antonio José Coutinho de Jesus questiona
1398 à Presidente do Coren-GO sobre a preparação e projeção do custeio, inclusive para manter a sede
1399 funcionando anualmente. Dra. Ivete Santos Barreto esclarece que desde a elaboração do projeto, o
1400 Regional já está se preparando e a cada ano faz poupança para pagamento da contrapartida.
1401 Inclusive o Conselho já possui o valor da contrapartida para construção da sede. Nos próximos
1402 orçamentos já haverá destacado os recursos para manutenção predial e o Coren-Go conta também
1403 com a projeção do crescimento vegetativo da arrecadação do Conselho. Dr. Maria Luisa de Castro
1404 Almeida parabeniza parecer e salienta a importância de oferecer um espaço agradável,
1405 minimamente acolhedor, aos profissionais da enfermagem. Dr. Lauro César de Moraes relembra a
1406 construção da subseção de Floriano, Piauí, e passa como experiência a importância da parceria no
1407 momento da prestação de contas. É importante o trabalho junto com a empresa que ficará
1408 responsável pela construção para não sair do cronograma financeiro. Dr. Osvaldo Albuquerque

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1409 Sousa Filho e Dr. Antonio Marcos Freire Gomes elogiam o projeto apresentado e se posicionam
1410 favoravelmente à aprovação do Acordo. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ressalta que o Regional
1411 goiano comprou o terreno com recurso próprio e que apresenta contrapartida com alto valor, cerca
1412 de dois milhões de reais. Acrescenta que o Regional possui um dos menores índices de
1413 inadimplência do país e possui eficiente sistema de cobranças. Dra. Nadia Mattos Ramalho ressalta
1414 que o Regional goiano vem a longo dos anos se preparando. Parabeniza o projeto apresentado,
1415 inclusive destaca o belo projeto do auditório que tem entrada e saída próprias, sem a necessidade
1416 de circulação no Regional para chegar ao auditório. Em votação, a proposta apresentada para
1417 construção da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem contida no Parecer de Conselheiro
1418 nº 202/2018, da lavra do Dr. Gilney Guerra de Medeiros, é aprovado por unanimidade. **Item 40:**
1419 PAD Nº 636/2018 - OE 01. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS FEDERAIS NA
1420 INTERNATIONAL CONFERENCE ON FORENSIC NURSING SCIENCE AND PRACTICE. A
1421 Presidência retira o Processo de pauta. **Item 41:** PAD Nº 237/2018 - OE 18. PAGAMENTOS DE
1422 SERVIÇOS, EXERCÍCIO DE 2018; CONTRATO PADRÃO; PAD Nº 923/2016; EMBASA;
1423 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS PARA O
1424 MUNEAN. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos realiza a leitura do seu Parecer de
1425 Conselheira nº 194/2018, favorável à Carta de Serviço ao Cidadão do Sistema Cofen/Conselhos
1426 Regionais de Enfermagem 2017 e sugere a imediata publicação no Portal da Transparência do
1427 Cofen e Conselhos Regionais. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer de Conselheira
1428 nº 194/2018 é aprovado por unanimidade. Os Dr. Antonio Marcos Freire Gomes, Dr. Lauro César
1429 de Moraes e Dra. Maria Luísa de Castro Almeida se ausentam do Plenário e são efetivados,
1430 respectivamente, Dr. Wilton José Patrício, Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva e Dra. Rosângela
1431 Gomes Schneider. **Item 42:** PAD Nº 696/2017 - OE 03. EERP/USP PROPOSTA DE PARCERIA
1432 COFEN E O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE
1433 OCUPACIONAL. Dra. Valdelize Elvas Pinheiro realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº
1434 187/2018 favorável à celebração de convênio/parceria com a Escola de Enfermagem de Ribeirão
1435 Preto/Universidade de São Paulo, acerca da criação de um novo curso de pós-graduação em
1436 Enfermagem, nível *Strictu Sensu*, mestrado e doutorado, na área de concentração em Saúde
1437 Ocupacional. O investimento solicitado será diluído em três anos, 2018 a 2020, totalizando o valor
1438 de R\$ 762.628,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) e com valores
1439 divididos e especificados conforme tabela constante no Parecer de Conselheiro em comento, sendo
1440 necessária, ainda, a verificação orçamentária e financeira além do cumprimento de requisitos
1441 elencados no Parecer nº 45/DLC-PROGER/2018-P, principalmente na adequação da instrução
1442 processual, visto que não se trata de concessão de patrocínio e sim de celebração de convênio. Em
1443 discussão, Dr. Luciano da Silva destaca como muito interessante a parceria apresentada. Dr. Gilney
1444 Guerra de Medeiros parabeniza o Parecer apresentado. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº
1445 187/2018 é aprovado por unanimidade. A reunião é suspensa para almoço as 11h40mim.,
1446 retornando às 14h05mim., na presença dos Conselheiros: Dra. Nádia Mattos Ramalho, Dr. Gilney
1447 Guerra de Medeiros, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Maria Luísa de
1448 Castro Almeida, Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dra. Márcia
1449 Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dra. Rosângela Gomes
1450 Schneider, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro e Dra. Waldenira Santos Fonseca. Justificada a ausência
1451 de Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Lauro César de Moraes, Dr. Antônio Marcos Freire Gomes,
1452 Dr. Wilton José Patrício e Dr. Ronaldo Miguel Beserra. **Item 43:** PAD Nº 667/2018 - OE 02. ANA

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1453 CARLA FERREIRA SILVA DOS SANTOS SOLICITA PATROCÍNIO NA PARTICIPAÇÃO
1454 DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA NANDA-I. Trata-se de pedido de apoio da Dra. Ana
1455 Carla Ferreira Silva dos Santos, professora adjunta do curso de Enfermagem, do Campus Lagarto,
1456 da Universidade Federal de Sergipe, que solicita apoio do Cofen a fim de viabilizar a sua
1457 participação na Conferência Internacional da NANDA-I 2018, que tem como tema central:
1458 “Diagnóstico de Enfermagem e desenvolvimento de conhecimento: Novos começos”, que será
1459 realizado no Boston College, nos Estados Unidos, no período de 13 a 15 de junho de 2018. Dr.
1460 Gilvan Brolini realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 200/2018, que considerando a
1461 contrapartida ofertada, através da promoção de oficina para enfermeiros do Estado de Sergipe,
1462 pugna favoravelmente ao atendimento do custeio parcial das despesas, através da concessão de
1463 passagens aéreas a fim de viabilizar a participação da profissional no referido evento. Em discussão,
1464 Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus, devido ao tempo exíguo, visto que o evento é na segunda
1465 semana de junho, se posiciona contrariamente ao apoio. Dra. Nádia Mattos Ramalho concorda com
1466 a fala anterior e reforça a necessidade de critérios para concessão de apoio. Dra. Valdelize Elvas
1467 Pinheiro corrobora com o posicionamento dos demais Conselheiros. Dra. Maria Luísa de Castro
1468 Almeida também se posiciona contrariamente e pugna para que um dos critérios para concessão de
1469 apoio a demandas individuais é para que o trabalho apresentado esteja, no mínimo, relacionado à
1470 Autarquia. São efetivados Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira,
1471 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dra. Rosângela Gomes Schneider em substituição
1472 aos Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Lauro César de Moraes, Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
1473 e Dr. Luciano da Silva, respectivamente. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº 200/2018 é
1474 rejeitado por 07 (sete) votos. **Item 45:** PAD Nº 374/2011 - PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO
1475 DE PARQUE TECNOLÓGICO DO COREN/SE. Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva realiza a
1476 leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 189/2018, que pugna pela aprovação da Prestação de
1477 Contas do recurso repassado por meio do Termo de Cooperação nº 02/ 2014, celebrado entre o
1478 Conselho Federal e o Conselho Regional de Sergipe. Constam nos autos manifestações favoráveis
1479 da Controladoria e da Auditoria do Cofen por meio do Memorando Controladoria nº 157/2018 e
1480 Parecer COFEN-AUD nº 32/2018. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado
1481 por unanimidade. **Item 46:** PAD Nº 633/2018 - OE 02. REALIZAÇÃO E APOIO AO 8º
1482 ENCONTRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL DO ESTADO DO RIO DE
1483 JANEIRO (ENEON). Dr. Gilvan Brolini realiza leitura do Parecer de Conselheiro nº 197/2018,
1484 desfavorável à concessão e patrocínio solicitado, visto que não foram atendidos plenamente os
1485 critérios estabelecidos na Decisão Cofen nº 120/2009, em especial, quanto ao prazo estabelecido
1486 para apresentação do projeto e quanto à ausência do orçamento geral do evento, não permitindo
1487 aferir o percentual solicitado ao Conselho Federal. Em discussão, Dr. José Adailton Cruz Pereira
1488 lamenta que o projeto esteja incompleto visto ser um Encontro importante para o profissional de
1489 enfermagem. Dra. Valdelize Elvas Pinheiro ressalta também a proximidade do evento, previsto para
1490 acontecer de 28 a 30 de maio de 2018, não havendo tempo hábil para juntada de novos documentos
1491 por parte da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras do Rio de Janeiro. Em
1492 votação, Parecer de Conselheiro nº 197/2018 é aprovado por unanimidade. Registra-se a chegada
1493 do Dr. Luciano da Silva às 14h45min. Dra. Rosângela Gomes Schneider retorna a condição de
1494 suplente. **Item 47:** PAD Nº 489/2013 - PARECER DO COFEN SOBRE OS INSTRUMENTOS
1495 UTILIZADOS PARA SISTEMATIZAR A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL
1496 DA UNIMED DE JOÃO PESSOA/PB – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1497 RESOLUÇÃO COFEN Nº 358/2009. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos realiza a
1498 leitura do Parecer de Conselheiro nº 192/2018, que trata da análise de alegação inserta aos autos de
1499 que o Hospital da Unimed de João Pessoa, na Paraíba, não estava atendendo aos requisitos da
1500 Resolução Cofen Nº 358 de 2009. Assim, conclui que se deve retornar ao Regional, para
1501 averiguação do serviço de enfermagem daquele nosocômio, devido ao tempo estendido do fato para
1502 os dias atuais e orientações aos profissionais para a importância do processo de enfermagem para o
1503 paciente e para os profissionais de enfermagem. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o Parecer
1504 de Conselheiro nº 192/2018 é aprovado por 08 (oito) votos, com ausência no momento da votação
1505 da Dra. Maria Luísa de Castro Almeida. **Item 48:** PAD Nº 376/2017 - OE 08. SOLICITAÇÃO DE
1506 PORTARIA DE RECONHECIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
1507 FORENSE-SOBEF. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza a leitura do Parecer de Conselheiro
1508 nº 122/2018, favorável à concessão de registro da Sociedade Brasileira de Enfermagem Forense –
1509 SOBEF junto ao Conselho Federal. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini, apesar de discordar em partes
1510 do Parecer da lavra do Dr. Antonio José Coutinho de Jesus, concorda plenamente com a conclusão
1511 do Parecer, que, aliás, foi a sua conclusão quando da emissão do Parecer nº 260/2017. Dra. Márcia
1512 Anésia Coelho Marques dos Santos ressalta a falha da responsável pelo Setor de Registro e Cadastro
1513 (SRC) ao descumprir a deliberação do Plenário, em sua 495ª Reunião Ordinária, visto que o
1514 processo ficou de janeiro a abril de dois mil dezoito sem qualquer andamento. A Vice-presidência
1515 encaminha para aprovação do Parecer de Conselheiro nº 122/2018 e, ainda, para que a Diretoria
1516 analise os autos para verificação das falhas de andamento do presente Processo. Em votação, o
1517 encaminhamento da Vice-Presidência é aprovado por unanimidade. **Item 49:** PAD Nº 150/2018 -
1518 OE 12. PATROCÍNIO: CONGRESSO INTERNACIONAL TECNOLOGIA E HUMANIZAÇÃO
1519 NA COMUNICAÇÃO EM SAÚDE-2018 - CONTIC-SAÚDE/2018. Dr. Gilvan Brolini realiza a
1520 leitura do Parecer de Conselheiro nº 195/2018, favorável à concessão de patrocínio no valor de R\$
1521 58.142,99 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos),
1522 equivalente a um terço do total solicitado pela pleiteante para a realização do Congresso
1523 Internacional Tecnologia e Humanização na Comunicação em Saúde – ConTIC-Saúde 2018, que
1524 será realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2018, em Ribeirão Preto/SP. Em discussão, sem
1525 inscitos. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº 195/2018 é aprovado por unanimidade. **Item 50:**
1526 PAD Nº 838/2017 - OE 02. SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DE
1527 AUXÍLIO PARA PROJETO DE MESTRADO - ALAN CRISTIAN RODRIGUES JORGE. Dra.
1528 Valdelize Elvas Pinheiro realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 186/2018, que é
1529 desfavorável ao auxílio financeiro solicitado, visto que não há respaldo legal para esse tipo de apoio.
1530 Em discussão, sem inscitos. Em votação, Parecer de Conselheiro nº 186/2018 é aprovado por
1531 unanimidade. **Item 52:** PAD Nº 575/2014 - POSSIBILIDADE DE AJUDA DE CUSTO PARA
1532 EFETIVAÇÃO DO I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM BRASIL-ALEMANHA. Dra. Márcia
1533 Anésia Coelho Marques dos Santos realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 191/2018 que
1534 pugna pela aprovação da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Conselho
1535 Federal de Enfermagem - COFEN e o Centro Universitário Franciscano – UNIFRA – Santa Maria
1536 – RS, para a realização do I Simpósio de Enfermagem Brasil – Alemanha, realizado em Santa Maria
1537 – RS nas datas de 11, 12 e 13 de março de 2015. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o Parecer
1538 de Conselheiro nº 191/2018 é aprovado por unanimidade. **Item 53:** PAD Nº 224/2016 - OE 13.
1539 GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE SELO E AVALIAÇÃO DE
1540 QUALIDADE EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. Dra. Heloísa Helena Oliveira da Silva realiza

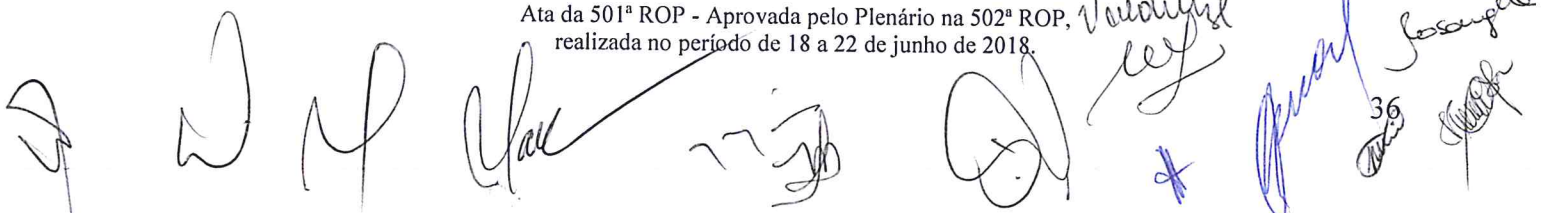
Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

(Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like Valdelize, Heloísa, and others.)

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1541 leitura do Parecer de Conselheiro nº 190/2018, que pugna pela necessidade de atualização dos
1542 critérios e recomendações constantes da atual versão do Manual Selo da Qualidade, ou seja, o
1543 projeto precisa ser reavaliado como um todo. Em discussão, Dra. Maria Luísa de Castro Almeida
1544 acha louvável a iniciativa, mas mostra preocupação com a qualidade da prestação de serviços de
1545 saúde e solicita sensibilidade do Plenário para análise profunda do impacto da proposta no Sistema
1546 Cofen/Conselhos Regionais. Destaca que a função precípua é fiscalizar os profissionais e não
1547 instituições de saúde. Dr. Gilvan Brolini relata que foi entusiasta do Projeto quando apresentado em
1548 dois mil e dezesseis, mas percebe que o projeto não evoluiu. É necessário descobrir os entraves para
1549 o projeto não ter avançado. A inclusão dos enfermeiros fiscais do Sistema nesse projeto também é
1550 alvo de preocupação. Não vê como favorável a incorporação proposta à rotina fiscalizatória. Por
1551 fim, também concorda com os pontos destacados pela Dra. Maria Luísa de Castro Almeida. Dr.
1552 Luciano da Silva relata experiência ruim no estado de São Paulo com selo da qualidade. Registra-
1553 se a chegada da Dra. Silvia Maria Neri Piedade às 17h45min. Dra. Valdelize Elvas Pinheiro
1554 parabeniza o detalhamento do Parecer apresentado. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus relembra
1555 que teve dúvidas sobre o projeto à época e com o passar dos meses percebeu-se que o projeto
1556 realmente não avançou e que é nítida a necessidade de reformulação de suas diretrizes, critérios e
1557 metodologia. Jefferson Erecy Santos, membro do Conatenf, ressalta que há, em São Paulo,
1558 inúmeros selos que sequer dialogaram com o Conselho Federal de Enfermagem quando da sua
1559 implantação. Não houve preocupação com a qualidade da assistência da enfermagem. Dra. Heloísa
1560 Helena Oliveira da Silva esclarece aos demais que possui *know how* sobre o tema. Foi auditora líder
1561 de Sistema em gestão de qualidade e olhou cuidadosamente o Manual Selo da Qualidade. Ressalta
1562 que se trata de instrumento bem redigido, mas que, todavia, se utiliza de conceitos e argumentos
1563 similares aos conteúdos constantes da Norma da Qualidade NBR ISO 9001, versão 2008, que já
1564 está ultrapassada visto que há nova versão desde 2015. Acrescenta que a proposta validada no
1565 Manual Selo da Qualidade, 1ª edição, enfoca critérios e diretrizes que se reportam diretamente às
1566 Instituições prestadoras de Serviços de Saúde, sendo estes os principais determinantes para
1567 obtenção da certificação e conseqüente reconhecimento do profissional da Enfermagem. Tal fato a
1568 faz refletir até que ponto tem o Conselho Federal como interferir na amplitude do que está posto
1569 em tais requisitos institucionais, visto que seu público alvo é a Enfermagem. Dr. Gilney Gerra de
1570 Medeiros parabeniza o Parecer, elogia a experiência externa da Conselheira, mas afirma que falta
1571 olhar interno para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Dra. Nádia Mattos Ramalho ressalta a
1572 todos que o selo da qualidade já foi lançado e divulgado e que a discussão não é sobre aprovação
1573 do Selo de Qualidade. Ressalta que a conclusão do Parecer deixa clara a necessidade de
1574 reformulação desse projeto e é justamente esse o ponto de deliberação pelo Plenário. A Vice-
1575 Presidência encaminha pela aprovação do Parecer de Conselheiro nº 190/2018 e, ainda, para que
1576 em um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a Comissão Nacional da Qualidade
1577 proceda as reformulações necessárias, submetendo-as ao Plenário para apreciação e validação. Em
1578 votação, o encaminhamento da Vice- Presidência é aprovado por 08 (oito) votos, sendo contrária a
1579 Conselheira Dra. Maria Luísa de Castro Almeida. **Item 54: PAD Nº 643/2018 - OE 02. IMPEC:**
1580 **SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA V SEMANA DA**
1581 **ENFERMAGEM.** Dr. Gilvan Brolini realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 199/2018,
1582 desfavorável à concessão do patrocínio solicitado para a realização da V Semana da Enfermagem
1583 do Instituto Mogiano de Educação e Cultura – IMPEC, visto que não foram atendidos plenamente
1584 os critérios estabelecidos no normativo que trata da concessão de patrocínios no âmbito do Sistema

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP, realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1585 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, em especial quanto ao prazo estabelecido para
1586 apresentação do projeto. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº
1587 199/2018 é aprovado por unanimidade. **Item 56:** PAD Nº 273/2018 - OE 08. COREN-RO: FORÇA
1588 NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO: OPERAÇÃO RONDÔNIA. Dr. Gilney Guerra de Medeiros
1589 realiza leitura do Relatório da Operação da Força Nacional de Fiscalização (FNFIS) em instituições
1590 de saúde de Rondônia para conhecimento do Plenário. **Item 58:** PAD Nº 688/2018 - OE 04.
1591 COREN-MA: MUDANÇA DE CARGA HORÁRIA E HOME OFFICE DE ENFERMEIRO
1592 FISCAL. É realizada a leitura do Parecer nº 10/2018/CTLN/Cofen. Em discussão, Dr. Luciano da
1593 Silva questiona o motivo de não constar nos autos Parecer da Procuradoria-Geral do Cofen, visto
1594 que o questionamento do Regional maranhense trata de aspectos da legislação trabalhista. Dr.
1595 Antonio José Coutinho de Jesus corrobora com o posicionamento do Dr. Luciano da Silva e também
1596 lamenta não constar parecer jurídico nos autos. Dr. José Adailton Cruz Pereira ressalta que a
1597 consulta do Regional parece ser no intuito apenas de conseguir do Conselho Federal validação sobre
1598 a situação encontrada no Regional no início da nova gestão, a saber carga horária reduzida e
1599 implantação de *home office*. Dr. Gilvan Brolini vê com preocupação o Parecer da Câmara Técnica
1600 de Legislação e Normas e salienta que enfermeiro fiscal não é assistencial e não se enquadra nas 30
1601 (trinta) horas. Dra. Maria Luísa de Castro Almeida ressalta a necessidade de uniformização e
1602 parametrização dos processos e procedimentos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. As
1603 atividades de enfermeiro fiscal são atividades realizadas na rua e não consegue vislumbrar essa
1604 atuação na modalidade *home office*. A Presidência acata a sugestão do Conselheiro Dr. Luciano da
1605 Silva e determina o sobrestamento dos autos, a fim de que o processo em comento siga para análise
1606 da Procuradoria-Geral e, posteriormente, seja encaminhado a Conselheiro Federal, no intuito de
1607 analisar o Parecer nº 10/2018/CTLN/Cofen e o Parecer jurídico da Procuradoria. **Item 59:** PAD Nº
1608 521/2018 - OE 016. ESCLARECIMENTO QUANTO À CARGA HORÁRIA E REGISTRO DE
1609 ESPECIALIDADE DO CURSO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL
1610 OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE PARTICULAR EM SALVADOR. Dr. Gilney Guerra de
1611 Medeiros realiza a leitura do Parecer nº 015/2018/ CTEP/Cofen que se manifesta contrariamente à
1612 concessão de registro de especialista em Enfermagem Obstétrica e Neonatológica a ser expedido
1613 pela Universidade Católica de Salvador, visto que o curso em questão não atende as normatizações
1614 exigidas como curso de Pós-graduação Lato Sensu na área de enfermagem obstétrica e recomenda,
1615 ainda, que o Cofen e Coren-BA encaminhem essa manifestação junto ao Conselho Nacional de
1616 Educação, Câmara de Educação Superior - CNE/CNS do MEC, órgãos esses responsáveis pelo
1617 credenciamento e reconhecimento desses cursos, para as devidas providências. Em discussão, sem
1618 inscritos. Em votação, o Parecer nº 015/2018/ CTEP/Cofen é aprovado por unanimidade. **Item 60:**
1619 PAD Nº 401/2018 - OE 08. IETAAM-PA - DIPLOMAÇÃO POR COMPETÊNCIA. Dr. Gilvan
1620 Brolini realiza leitura do Parecer nº 016/2018/ - CTEP- Cofen que entende ser pertinente a
1621 solicitação do Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia – IETAAM/PA quanto
1622 às regularidade e legalidade da certificação emitida pela instituição relativa a Diplomação
1623 Profissional por Competência para Técnicos de Enfermagem. Em discussão, Sr. Paulo Murilo de
1624 Paiva destaca que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu artigo 41 permite que o
1625 conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser
1626 objeto de avaliação e certificação e acrescenta que no estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de
1627 Educação, diplomou mais de quatorze mil auxiliares de enfermagem em técnicos de enfermagem
1628 após prova de qualificação. Em votação, o Parecer nº 016/2018/CTEP/Cofen é aprovado por

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1629 unanimidade. **Item 61:** PAD Nº 565/2018 - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE
1630 ESPECIALIZAÇÃO EM "GESTÃO DE POLÍTICA DE DST, AIDS, HEPATITES VIRAIS E
1631 TUBERCULOSE" - LUCIANO ECCARD GOMES. Dra. Nádia Mattos Ramalho realiza a leitura
1632 Parecer nº 014/2018/CTEP/Cofen, que é favorável ao registro de título de Especialização em
1633 "Gestão de Política de DST, AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose", área I, item 33 – Enfermagem
1634 em Saúde Coletiva, recomendando que o registro no sistema observe a nomenclatura constante no
1635 Certificado emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Em discussão, sem
1636 inscritos. Em votação, o Parecer nº 014/2018/CTEP/Cofen é aprovado por unanimidade. **Item 62:**
1637 PAD Nº 622/2018 - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "MBA EM
1638 GESTÃO E ATUAÇÃO EM SPAS E CLÍNICAS - JULIANA MAGNUSSON DE SOUZA. Dra.
1639 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos realiza a leitura Parecer nº 017/2018/ CTEP/Cofen,
1640 que é favorável ao registro de título de Especialização MBA em "Gestão de atuação em Spas e
1641 clínicas ", área II, item 4, letra f – Gestão empresarial, recomendando que o registro no sistema
1642 observe a nomenclatura constante no Certificado emitido pela Faculdade de Ciências da Saúde de
1643 São Paulo. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer nº 017/2018/CTEP/Cofen é
1644 aprovado por unanimidade. **Item 69:** PAD Nº 203/2018 - OE 09. COREN-PI: INSTITUÍ A
1645 REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I E
1646 ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral realiza a leitura do seu
1647 Parecer ASSLEGIS nº 033/2018, que considera a Decisão Coren-PI nº 03/2018, que institui a
1648 remuneração da função gratificada de Assessor Técnico nível I e II apta para homologação. Em
1649 discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer ASSLEGIS nº 033/2018 é aprovado por
1650 unanimidade. **Item 70:** PAD Nº 707/2018 - OE 18. COREN-BA: DESCONTOS DE ANUIDADES
1651 PARA PROFISSIONAIS FORMADOS PELO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO (PPE).
1652 Trata-se de consulta feita pelo Regional baiano acerca do pleito do Governo do Estado da Bahia,
1653 por meio do Ofício GABSEC/CASA CIVIL nº 61/2018, no qual solicita aplicar descontos
1654 diferenciados na primeira anuidade para profissionais formados pelo Programa Primeiro Emprego
1655 (PPE) - programa estadual de incentivo à Concessão de Estágio e Primeira Experiência Profissional
1656 -, sendo que o pagamento do valor restante seria realizado após o recebimento da primeira
1657 remuneração. É realizada a leitura do Parecer Asslegis nº 034/2018 que conclui que a Lei nº 12.514,
1658 de 28 de outubro de 2011, constitui base legal suficiente para conceder percentual de desconto à
1659 primeira anuidade e à taxa de inscrição àqueles oriundos do Programa Primeiro Emprego (PPE) do
1660 Governo do Estado da Bahia, conforme solicitado pelo Coren-BA. Em discussão, Dra. Maria Luísa
1661 de Castro Almeida parabeniza o Parecer e espera que seja uma iniciativa que se estenda para outros
1662 estados. Dr. Gilney Guerra de Medeiros corrobora a fala da Conselheira e relembra, enquanto
1663 presidente do Regional do Distrito Federal, quando iniciou o parcelamento com cartão de crédito.
1664 Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos questiona ao Assessor Legislativo se há como
1665 estender para os demais estados e obtém a resposta de que é possível por meio da Resolução. Sr.
1666 Adriano Araújo da Silva, da Conatenf, reforça o quão importante foi a iniciativa do Coren-DF à
1667 época e ressalta que se o Conselho Federal estender a proposta do Governo da Bahia para todos os
1668 Conselhos Regionais, será uma iniciativa precursora. Em votação, o Parecer Asslegis nº 034/2018
1669 é aprovado por unanimidade. A reunião foi encerrada às 19h03min., retornando às 8h20min do
1670 vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09h05min., estando presentes ao início
1671 da reunião Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Dra. Nádia Mattos
1672 Ramalho – Vice-Presidente, Dr. Antonio Marcos Freire Gomes – Segundo-Secretário, Dr. Gilney

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1673 Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-
1674 Tesoureiro, Dr. Gilvan Brolini e Dr. Luciano da Silva; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Dra.
1675 Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dra. Márcia Anésia Coelho
1676 Marques dos Santos, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dra. Rosângela Gomes Schneider,
1677 Dra. Valdelize Elvas Pinheiro, Dra. Waldenira Santos Fonseca. Estiveram presentes ainda na
1678 Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
1679 (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França e Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo
1680 Murilo de Paiva, Sr. Adriano Araújo da Silva e Sr. Jefferson Erecy Santos. Em substituição aos Dr.
1681 Lauro César de Moraes e Dra. Maria Luísa de Castro Almeida são efetivados os Dr. José Adailton
1682 Cruz Pereira e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, respectivamente. **Item 44:** PAD Nº
1683 062/2017 - OE 08. COREN-PB: ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONCENTRAR O
1684 REGISTRO DAS ESPECIALIDADES EM UMA ÚNICA CARTEIRA. Dra. Márcia Anésia
1685 Coelho Marques dos Santos realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 193/2018 que sugere
1686 a criação de uma carteira profissional digital, com a qual será possível armazenar todas as
1687 especialidades e outras observações. Em discussão, a Parecerista salienta que seu Parecer sugere a
1688 criação de carteira profissional digital, mas sabe que é preciso um estudo sobre os custos dessa
1689 inovação ao Cofen. É uma forma de modernizar o Conselho Federal, visto que vários órgãos estão
1690 adotando este tipo de documento. Dr. Gilney Guerra de Medeiros se posiciona favoravelmente e
1691 ressalta que a carteira digital não substitui a carteira física. É apenas mais uma ferramenta ao
1692 profissional. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva questiona à Parecerista se há manifestação do Setor
1693 de Inscrição de Registro e Cadastro que responde negativamente. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
1694 solicita vistas dos autos que é concedido pela Vice-Presidência. Registra-se a chegada da Dra. Maria
1695 Luisa de Castro Almeida às 8h25mim. Dra. Marcia Anesia Coelho Marques dos Santos retorna à
1696 condição de suplente. **Item 55:** PAD Nº 829/2017 - OE 18. ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO
1697 DE CONTAS ANUAL DO COFEN – 2017; APENSOS: PAD Nº 645/2016 - OE 18-
1698 ORÇAMENTO DO COFEN 2017; PAD Nº 830/2017 - OE 18. RELATÓRIO DE GESTÃO DO
1699 COFEN PARA O TCU - 2017. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho realiza a leitura do seu
1700 Parecer de Conselheiro nº 205/2018, favorável à aprovação da prestação de contas do Conselho
1701 Federal de Enfermagem, exercício dois mil e dezessete, com as recomendações constantes no corpo
1702 do seu Parecer. Em discussão, Dr. Antonio José Coutinho de Jesus, sobre o acerto patrimonial,
1703 ressalta dificuldade, visto que antes de dois mil e seis era bastante confuso e desde então vem
1704 trabalhando arduamente nessa questão. Há comissão instaurada para resolver o desfazimento dos
1705 bens ociosos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva salienta, no tocante às alterações orçamentárias, que
1706 no ano de dois mil e quatorze, eram mais de doze ao passo que em dois mil e dezessete foram apenas
1707 seis. Sobre o acerto patrimonial elogia a nítida a evolução da resolução dessa questão. Em votação,
1708 o Parecer de Conselheiro nº 205/2018 é aprovado por unanimidade, portanto, aprovada a prestação
1709 de contas do Conselho Federal de Enfermagem, exercício dois mil e dezessete, com recomendações
1710 exaradas no Parecer de Conselheiro em comento. Registra-se a chegada dos Dr. Lauro César de
1711 Moraes, Dr. Ronaldo Miguel Beserra e Dr. Wilton José Patrício às 8h58mim. **Item 63:** PAD Nº
1712 165/2016 - OE 05. POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO DE VEÍCULO; PAD Nº 387/2015 - COREN-
1713 ES: SOLICITA AO COFEN DOAÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT PALIO BRANCO. A
1714 Presidência esclarece que está em deliberação qual Conselho Regional de Enfermagem receberá o
1715 bem, uma vez que há apenas um veículo para doação e não dois, conforme descrito nos Memorandos
1716 nº 039 e 042/2018/Setor de Patrimônio. Informa ainda, que conforme os autos, o Conselho de

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Valdelize, Rosângela, and others.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1717 Roraima possui dois veículos (modelos Ford Ranger e Frontier) e o Conselho de Rondônia também
1718 possui dois veículos (modelos Frontier e Coren móvel). Ressalta que recentemente o Ministério dos
1719 Transportes realizou doação de veículo Fiat Linea ao Conselho rondoniense. Em discussão, Dr.
1720 Gilvan Brolini defende que o veículo seja doado ao Conselho Regional de Roraima, que apesar de
1721 possuir duas caminhonetes, o veículo Ranger, ano de dois mil e nove, está com bastantes
1722 quilômetros rodados e o Presidente do Regional alega que a fiscalização do Conselho tem
1723 dificuldade em dirigir a caminhonete, o que seria resolvido pelo veículo Palio. Dr. Osvaldo
1724 Albuquerque Sousa Filho salienta que o Coren Movel do Coren-RO não é veículo comum visto sua
1725 especificidade. E questiona se o Regional terá onde guardar três carros. Dr. Lauro César de Moraes
1726 também não vê o Coren Movel com veículo comum. E considerando a expansão territorial de
1727 Rondônia e por possuir mais profissionais no estado, é favorável a doação do veículo Pálio ao
1728 Coren-RO. Em votação, a doação do veículo modelo Palio para o Conselho Regional de
1729 Enfermagem de Rondônia é aprovada por cinco votos, a saber: Dr. Manoel Carlos Neri da Silva,
1730 Dra. Nádia Mattos Ramalho, Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Lauro César de Moraes e Dra.
1731 Maria Luísa de Castro Almeida. **Item 64:** PAD Nº 375/2018 - OE 04. COREN-AC: DOAÇÃO DE
1732 COMPUTADORES DO TIPO SERVIDOR/RACK. Retirado de pauta, devendo ser cumprida a
1733 deliberação da 499ª ROP. **Item 65:** PAD Nº 571/2018 - OE 04. COREN-ES: DOAÇÃO DE RACK.
1734 Retirado de pauta, devendo ser cumprida a deliberação da 500ª ROP. **Item 66:** PAD Nº 879/2017 -
1735 OE 04. COREN-RR: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO (NOBREAK,
1736 SERVIDOR E DESKTOP COM MONITOR). Retirado de pauta, devendo ser cumprida a
1737 deliberação da 497ª ROP. A Presidência determina que o Chefe da Divisão de Licitação e Contratos
1738 e Procurador-Geral sejam convocados, às 9horas, de terça-feira, dia 29 de maio, para reunião com
1739 o Presidente e o Segundo-Secretário. **Item 67:** PAD Nº 679/2018 - OE 05. COREN-AP:
1740 SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS. Dr. Antonio José
1741 Coutinho de Jesus realiza leitura do seu Memorando nº 100/2018, favorável à doação de 02 (dois)
1742 equipamentos servidor e 01 (um) rack ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá. Em
1743 discussão, sem inscritos. Em votação, a doação dos equipamentos em tela é aprovada por
1744 unanimidade. **Retorno do Item 03:** INFORMES DA PRESIDÊNCIA. Dr. Manoel Carlos Neri da
1745 Silva informa que, devido à greve dos caminhoneiros que tem causado diversos cancelamentos de
1746 voos devido à falta de combustível nos aviões, os Conselheiros Federais que não conseguirem
1747 retornar a sua cidade natal poderão, mediante justificativa, solicitar complementação de diárias.
1748 Dra. Nádia Mattos Ramalho esclarece que, segundo informação da responsável pelo Setor de
1749 Passagens do Cofen, até o presente momento, não foi cancelado nenhum voo dos Conselheiros.
1750 **Item 68:** PAD Nº 587/2018 - OE 05. COREN-TO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE
1751 EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus realiza leitura do seu
1752 Memorando nº 098/2018, favorável à doação de 02 equipamentos servidor e 01 (um) nobreak ao
1753 Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a
1754 doação dos equipamentos em tela é aprovada por unanimidade. **Item 71:** PAD Nº 274/2018 - OE
1755 18. COREN-SE: REFORMULAÇÃO DE PLANOS E CARGOS E SALÁRIOS. Dr. Alberto Jorge
1756 Santiago Cabral realiza a leitura do seu Parecer ASSLEGIS nº 029/2018, que considera a Decisão
1757 Coren-SE nº 02/2018 apta para homologação. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
1758 esclarece que o tema em comento não carece de homologação pelo Plenário, todavia, para não
1759 deixar o Regional sem reposta, é de praxe homologar as decisões que os Regionais encaminham
1760 para o Conselho. Em votação, o Parecer ASSLEGIS nº 029/2018 é aprovado por unanimidade. **Item**

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Valdeir, Josepelo, and others.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

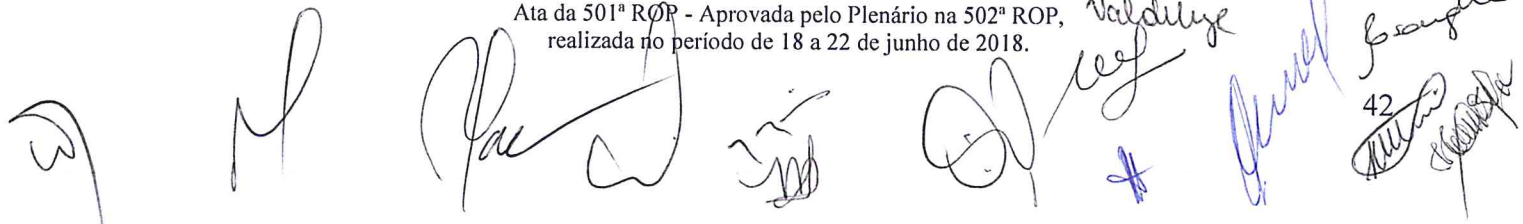
1761 72: PAD Nº 405/2018 - OE 018. COREN-MG: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO NORMATIVA
1762 0020/2018 QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO
1763 REPRESENTAÇÃO. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral realiza a leitura do seu Parecer ASSLEGIS
1764 Nº 027/2018, que opina favoravelmente a aprovação da Decisão Normativa nº 020/2018, que institui
1765 normas gerais para o pagamento de auxílio representação no âmbito do Coren-MG. Em votação,
1766 sem inscritos. Em votação, o Parecer ASSLEGIS nº 027/2018 é aprovado por unanimidade. **Item**
1767 **73: PAD Nº 450/2016 - OE 04. COREN-PE: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE**
1768 **O APARENTE CONFLITO ENTRE A DECISÃO COFEN Nº 85/2016 E A LEGISLAÇÃO**
1769 **TRABALHISTA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura do Despacho ASSLEGIS nº
1770 017/2018 que informa que da análise do referido parecer, verifica-se que o Coren-PE além de ter
1771 feito a restituição dos valores descontados, conforme decidiu o Cofen, entendeu que a decisão
1772 superior tão somente se referiu à restituição, nada dizendo sobre provável abono das faltas
1773 certamente relacionado a todas as faltas durante o período em que se ausentou para acompanhar o
1774 filho enfermo. Diz o parecerista, e com razão, que nem poderia fazê-lo, eis que dessa forma haveria
1775 conflito com as regras do art. 473 da CLT e com a Cláusula Décima Sétima do Acordo Coletivo de
1776 Trabalho 201612017, que prevê o abono de até cinco faltas por ano para acompanhamento de
1777 tratamento de saúde de filhos menores. Restam então os dias excedentes ao número coberto pelo
1778 acordo acima citado. A solução me parece já foi inteligentemente adotada pelo Coren-PE, conforme
1779 se vê no próprio parecer, ou seja, como a decisão Cofen apenas se refere à restituição dos valores
1780 descontados, nada se referindo a abonos das faltas dos dias não acobertados pelo ACT, sugeriu o
1781 eminente Procurador Geral que fosse firmado termo de acordo de compensação entre o Coren e a
1782 empregada pública com vistas à compensação dos dias não abonados, com a devida assistência do
1783 sindicato laboral. Assim, nos perfilhamos à solução apontada pelo Procurador Geral do Coren-PE
1784 no sentido de que seja firmado acordo de compensação dos dias não trabalhados, entre a empregada
1785 pública Ediluci Cristiane Silva Santos e o Coren-PE. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o
1786 Parecer ASSLEGIS nº 017/2018 é aprovado por unanimidade. **Item 74: PAD Nº 592/2018 - OE**
1787 **04. COREN-RS: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 027/2018 QUE ESTABELECE**
1788 **PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO DE DÉBITO.** Dr. Manoel Carlos Neri
1789 da Silva realiza leitura do Parecer ASSLEGIS nº 032/2018 que entende não haver óbices à
1790 aprovação da Decisão nº 027/2018 COREN-RS que estabelece parâmetros e procedimentos para
1791 revisão administrativa de débito, autoriza a não interposição de recursos e regulamenta as hipóteses
1792 de desistência de processo de execução fiscal, recomendando apenas a exclusão de seu artigo 10.
1793 Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer ASSLEGIS nº 032/2018 é aprovado por
1794 unanimidade. **Item 75: PAD Nº 337/2018 - OE 19. COREN-RJ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
1795 **PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - GESTÃO 2018-2020.** Dr.
1796 Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura do Parecer ASSLEGIS Nº 031/2018, que é favorável à
1797 homologação da Decisão Coren-RJ nº 334/2018 que aprova “*ad referendum* do Plenário do Coren-
1798 RJ, a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo para apresentação de justificativa eleitoral
1799 aos profissionais de enfermagem que não votaram nas eleições do Coren-RJ para a gestão 2018-
1800 2020, a contar da data de 31 de janeiro de 2018, encerrando-se em 30 de maio de 2018.” Em
1801 discussão, Dr. Antonio Marcos Freire Gomes solicita esclarecimento sobre a necessidade de
1802 homologação da Decisão carioca. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que não há necessidade
1803 de homologação porque há decisão expressa no código eleitoral. O Assessor Legislativa concorda
1804 e aponta que em tese não precisa ser homologada pelo Plenário do Conselho Federal, no entanto

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1805 como foi encaminhado e tramitado, trouxe a questão ao Plenário. Em votação, Parecer ASSLEGIS
1806 Nº 031/2018 é aprovado por unanimidade, portanto, homologada a Decisão Coren-RJ nº 334/2018.
1807 **Item 76:** PAD Nº 675/2018 - OE 04. ESCLARECIMENTOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE
1808 OU NÃO DO USO DE CARIMBO POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. É realizada a
1809 leitura do Despacho ASSLEGIS nº 015/2018, que entende que a Resolução Cofen nº 545/2017,
1810 norma especial, deve prevalecer sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
1811 mantendo-se a obrigatoriedade de aposição do carimbo nos trabalhos técnicos desempenhados pelos
1812 profissionais. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus parabeniza a manifestação do
1813 Assessor Legislativo e a explicação sobre o imbróglgio. Dr. Gilney Guerra de Medeiros entende que
1814 são duas Resoluções e que o uso do carimbo tornou-se facultativo. O Assessor Legislativo trouxe a
1815 generalidade e a especificidade das normas. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, em aparte,
1816 ressalta que normativo geral não revoga normativo específico, a não ser expressamente. Acrescenta
1817 que a prevalência da Resolução 545/2017 sobre o Código de Ética, especificamente em relação a
1818 esse ponto, se deve ao fato de que a Resolução possui caráter especial, enquanto que o Código de
1819 Ética possui caráter geral. E, conforme a lei brasileira, lei de caráter geral não se sobrepõe sobre
1820 norma especial quando uma se antagoniza com a outra, quando a de caráter geral vem depois da
1821 específica. Dr. Gilney Guerra de Medeiros, enquanto Presidente do Regional, recebeu inúmeros
1822 questionamento de profissionais quando os fiscais punem pela ausência de carimbo, mas tem outras
1823 situações irregulares que não são punidas. Dr. Antonio Marcos Freire Gomes percebe nítido o
1824 conflito dos normativos em debate. Dr. Luciano da Silva pontua que quando o Código de Ética
1825 quando entrou em vigor desobrigou o uso do carimbo e está no Portal do Cofen que foi revogada
1826 tacitamente. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva destaca que a única norma revogada tacitamente foi
1827 a de nº 311 de 2007. A Presidência questiona ao Segundo-Tesoureiro se foi sua orientação a inserção
1828 de “revogada tacitamente” mencionada pelo Dr. Luciano da Silva que responde afirmativamente,
1829 visto ser o entendimento do Plenário à época. Dr. Ronaldo Miguel Beserra ressalta as consultas
1830 constantes sobre a obrigatoriedade ou não do uso do carimbo. Em votação, Despacho ASSLEGIS
1831 nº 015/2018 é aprovado por 05 (cinco) votos, com abstenção do Dr. Gilvan Brolini e 03 (três) votos
1832 contrários dos Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Antônio Marcos Freire Gomes e Dr. Luciano da
1833 Silva. A Presidência determina que o Despacho em comento seja encaminhado aos Regionais, bem
1834 como publicado no Portal Cofen para ampla divulgação da deliberação do Plenário. **Item 07 de**
1835 **inclusão de pauta:** PAD Nº 727/2018 – OE 02. AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO E
1836 LOCAÇÃO DE STAND – XXXIV CONGRESSO CONASEMS. Trata-se de aquisição de cota de
1837 patrocínio e/ou locação de stand no XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de
1838 Saúde – CONASEMS e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, ambos
1839 realizados no período de 25 a 27 de junho de 2018, em Belém/PA. Dr. Gilvan Brolini realiza a
1840 leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 203/2018, favorável à aquisição de cota de patrocínio,
1841 categoria 02 (dois), “Patrocinador Ouro”, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no referido
1842 evento, promovido pelo CONASEMS e cujas contrapartidas estão asseguradas nos itens 2.1, 2.2 e
1843 2.3 do Edital de Patrocínio, folhas 04 a 36 dos autos. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o
1844 Parecer de Conselheiro nº 203/2018 é aprovado por unanimidade, portanto, aprovada a aquisição
1845 de cota de Patrocinador Ouro no evento em comento. **Item 08 de inclusão de pauta:** PAD Nº
1846 657/2018 – OE 02. SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO 6º CONATEN
1847 E 1º CNETENF. Trata-se de pedido de patrocínio para a realização do 6º Congresso Nacional dos
1848 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – CONATEN e do 1º congresso Nacional de Especialidades

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



Handwritten signatures of council members, including names like Valdirlyze, Rafael, and others, along with a date stamp '42'.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018
GESTÃO 2018 – 2021**

1849 Técnicas – CNETENF, que ocorrerá em São Paulo, no período de 23 a 27 de julho de 2018. Dr.
1850 Antonio José Coutinho de Jesus realiza a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 123/2018,
1851 favorável ao patrocínio no valor de R\$ 162.151,35 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta
1852 e um reais, trinta e cinco centavos) com recursos do Cofen, desde que haja disponibilidade
1853 financeira e orçamentária. Recomenda, ainda, que antes da liberação dos recursos, a Controladoria
1854 Geral se manifeste se existe algum impedimento de ordem financeira na prestação de contas dos
1855 patrocínios anteriores para o Cofen. Consta nos autos a garantia das condições estabelecidas na
1856 Decisão Cofen nº 120/2009 para participação do Cofen e demais benefícios. Em discussão, sem
1857 inscritos. Em votação, o Parecer de Conselheiro nº 123/2018 é aprovado por unanimidade. Dra.
1858 Maria Luísa de Castro Almeida se ausenta do Plenário e é efetivada em sua substituição a Dra.
1859 Heloisa Helena Oliveira da Silva. **Retorno do Item 05: APRESENTAÇÃO: PROJETO DE**
1860 **PESQUISA "PRÁTICAS DE ENFERMAGEM NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À**
1861 **SAÚDE - ESTUDO NACIONAL DE MÉTODOS MISTOS".** Dra. Nadia Mattos Ramalho realiza
1862 a leitura do seu Parecer de Conselheiro nº 204/2018, favorável à pesquisa Práticas de Enfermagem
1863 no contexto da Atenção Primária à Saúde - Estudo Nacional de Métodos Mistos. O projeto de
1864 pesquisa está dividido em dez fases e tem duração programada para 30 (trinta) meses, com início
1865 previsto para julho de 2018 e termino em dezembro de 2020. O orçamento global contempla itens
1866 de investimento que abrangem, bolsa de apoio à pesquisa; análise estatística (prestação de serviço);
1867 secretaria executiva; deslocamento / manutenção de pesquisadores e bolsistas para estações de
1868 trabalho e transporte terrestre interestadual; seminários com todos os coordenadores e estações;
1869 oficinas de devolutivas; serviços gráficos; publicações de artigos e e-Book; atualização da Licença
1870 do Software para o desenvolvimento da pesquisa e obrigações tributárias, totalizando o valor
1871 estimado de R\$ 3.024.000,00 (Três milhões e vinte e quatro mil reais). Em discussão, Dr. Luciano
1872 da Silva questiona além do valor do orçamento estimado, se não é possível conseguir esses dados
1873 com o Ministério da Saúde e, ainda, se a amostragem refletiria a realidade do Brasil, visto que serão
1874 englobados apenas 108 (cento e oito) municípios. Dr. Antônio Marcos Freire Gomes pontua que
1875 no tocante às fontes de levantamento de dados sugeridas pelo Dr. Luciano da Silva, são necessárias
1876 a organização e a interpretação desses dados de maneira profissional para que se chegue a resultados
1877 eficientes. No tocante ao valor, cita que não há como dimensionar e mensurar trabalho intelectual,
1878 visto que não há tabela, padrão de valores. Por fim, questiona se há planilha de desembolso, de
1879 recurso e acompanhamento dentro do projeto. Dra. Nadia Mattos Ramalho pontua que a sugestão
1880 do Dr. Luciano da Silva é inviável. Os dados disponibilizados pelo Ministério de Saúde precisam
1881 ser analisados, interpretados e estudados. Não são dados qualificáveis, são apenas dados
1882 quantitativos. No tocante ao valor, também não tem como mensurar e ressalta que a Assessoria
1883 Técnica do Cofen analisará as planilhas de custos constantes no projeto de pesquisa. Dr. Manoel
1884 Carlos Neri da Silva destaca que a pesquisa é relevante para o Conselho Federal e para a
1885 Enfermagem brasileira. Acrescenta que, em discussões com a OPAS e com o Ministério da Saúde
1886 ressaltaram a importância de pesquisa sobre as práticas avançadas utilizadas pelos Enfermeiros.
1887 Destaca, ainda, que levantamento de dados não é pesquisa científica. Cabe ao Plenário decidir se
1888 quer ser protagonista e incentivador das praticas avançadas e, ainda, se deseja entender a atuação
1889 dos enfermeiros nessa área. As questões técnicas e legais serão analisadas pelos setores competentes
1890 da Autarquia, cabendo ao Plenário, nesse momento, a decisão política de realizar ou não a pesquisa.
1891 Dra. Maria Luísa de Castro Almeida retorna ao plenário. Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva
1892 volta à condição de suplente. Dr. Gilney Guerra de Medeiros se posiciona favoravelmente a

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1893 celebração de convênio, viabilizando a realização da pesquisa. Ressalta a importância intelectual
1894 da Universidade de Brasília. Quanto ao valor, se o Conselho deseja pesquisa de qualidade, há que
1895 procurar instituições conceituadas e aceitar o valor mensurado. E ressalta que a Atenção Primária é
1896 importante, então tem que se investir nesse projeto. Em regime de votação, o Parecer de Conselheiro
1897 nº 204/2018 é aprovado por sete votos, com abstenção do Dr. Luciano da Silva. Registrada uma
1898 ausência no momento da votação. Portanto, aprovada a realização da pesquisa “Práticas de
1899 Enfermagem no Contexto da Atenção Primária à Saúde (APS): Estudo Nacional de Métodos
1900 Mistos”, a ser conduzida pela Universidade de Brasília - UnB, por meio de convênio com o
1901 Conselho Federal de Enfermagem. **Item 09 de inclusão de pauta:** PAD Nº 326/2012 -
1902 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA CAIXA DE
1903 ESGOTO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o processo que trata da prorrogação da
1904 vigência do contrato firmado entre o Cofen e a Sociedade Empresária Basic Construções LTDA,
1905 cujo valor é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Apresentado, ainda, o Parecer nº 95/2018/DLC-
1906 PROGER-P, favorável à aprovação condicionada da renovação do contrato, devendo atender às
1907 recomendações exaradas no Parecer. Consta nos autos o atendimento às recomendações, conforme
1908 explicitado no Memorando nº 259/2018/Compras. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a
1909 Minuta do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 15/2014 celebrado entre Cofen e a Sociedade
1910 Empresária Basic Construções LTDA é aprovada por unanimidade, ficando prorrogado o contrato
1911 pelo período de doze meses, passando a vigorar de 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019. **Item**
1912 **10 de inclusão de pauta:** PAD Nº 812/2017 OE 18. COREN-PA: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
1913 ANUAL - EXERCÍCIO 2018 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Dr.
1914 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a Decisão Coren-PA nº 098/2018 que “autoriza abertura de
1915 crédito adicional suplementar ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 207.000,00”.
1916 É realizada a leitura do Memorando Controladoria nº 204/2018, que considera a Decisão
1917 retromencionada apta para homologação. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por
1918 unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PA nº 098/2018. **Item 11 de inclusão de pauta:**
1919 **MEMORANDO Nº 107/2018 CONSELHEIRO FEDERAL.** É realizada a leitura do Memorando
1920 de Conselheiro nº 107/2018 de autoria do Primeiro-Secretário, Dr. Lauro César de Moraes, o qual,
1921 tendo em vista as discussões acerca da necessidade de definição da data da eleição capixaba, sugere
1922 a realização do pleito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no dia 31 de outubro
1923 de 2018, a partir das 8h00, estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas. Aponta que após o resultado
1924 do pleito, ainda restaria todo o mês de novembro para recursos e homologação das eleições pelo
1925 Plenário do Cofen. O mês de dezembro seria reservado para posse e transição da gestão. Em
1926 discussão, a Presidência encaminha para que a votação do Plenário, nesse caso, seja dividida por
1927 partes: data, horário, forma de votação e forma de apuração pelo Regional. Quanto à data não há
1928 outra sugestão no Plenário além do dia 31 de outubro de 2018, proposto no Memorando em
1929 comento. Quanto ao horário, a Presidência encaminha para que a eleição ocorra das 8h00 às 20h00,
1930 baseado no artigo 5º, § 1º, inciso II, do Código Eleitoral, que traz o advérbio “preferencialmente”,
1931 ou seja, não há obrigatoriedade para que a eleição se estenda por 24 (vinte e quatro) horas. Quanto
1932 à forma de votação, devido ao tempo exíguo para licitação de empresa que viabilize as eleições pela
1933 internet, encaminha para que o Regional utilize urnas convencionais manuais, forma prevista no
1934 artigo 8º do Código Eleitoral. No tocante a apuração dos votos, encaminha para que a apuração de
1935 votos comece dia 1º de novembro de 2018 e ocorra de forma ininterrupta, mesmo sendo feriado
1936 nacional no dia 02 de novembro de 2018. Em votação, os encaminhamentos são aprovados pela

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.

(Handwritten signatures and initials)



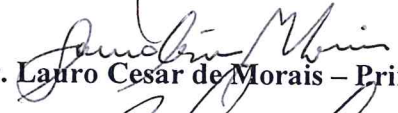
ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1937 unanimidade do Plenário, portanto, as eleições no estado do Espírito Santo ocorrerão dia 31 de
1938 outubro de 2018, das 8h00 às 20h00, com o uso de urnas convencionais manuais, e a apuração de
1939 votos deverá ocorrer imediatamente e de forma ininterrupta mesmo sendo feriado nacional dia 02
1940 de novembro de 2018. A Presidência determina que o Coren-ES publique o edital eleitoral nº 1 até
1941 30 de junho de 2018. **Item 12 de inclusão de pauta:** MEMORANDO Nº 155/2018/DGP/ADM. É
1942 realizada leitura do Memorando nº 155/2018/DGP/ADM, por meio do qual questiona como será o
1943 funcionamento do Conselho Federal de Enfermagem nos dias de jogos da seleção brasileira durante
1944 a Copa do Mundo 2018. Informa que a seleção brasileira, na primeira fase, jogará às 8h00, no dia
1945 22 de junho (sexta-feira), e às 15h00, no dia 27 de junho (quarta-feira). Questiona, ainda, sobre o
1946 feriado do dia 12 de julho de 2018, quinta-feira, se haverá alteração da data para sexta-feira, dia 13
1947 de julho. Em discussão, a Presidência encaminha para que o Conselho Federal funcione
1948 normalmente no turno contrário aos jogos da seleção brasileira durante toda Copa do Mundo de
1949 2018. Dessa forma, caso o jogo seja no turno matutino, haverá expediente no Conselho Federal no
1950 período vespertino. O jogo ocorrendo no período da tarde, o expediente pela manhã será mantido.
1951 No tocante ao dia 12 de julho de 2018, encaminha para a transferência do feriado para o dia 13 de
1952 julho de 2018, sexta-feira. Em votação, o encaminhamento da Presidência é aprovado por
1953 unanimidade, portanto, fica transferido o feriado do dia 12 de julho para 13 de julho de 2018, sexta-
1954 feira, e, durante a Copa do Mundo de 2018, em todos os dias de jogos da seleção brasileira, terá
1955 Ponto Facultativo apenas no turno no qual a seleção brasileira jogue, ocorrendo expediente normal
1956 no turno contrário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h45min., e eu, Dr.
1957 Lauro César de Moraes, Primeiro-Secretário, auxiliado pelo pela Assessora do Plenário, Sra. Jessica
1958 Ferreira dos Santos Miranda Álvares, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada,
1959 será assinada por todos os presentes.

1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980



Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente


Dra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente


Dr. Lauro Cesar de Moraes – Primeiro-Secretário


Dr. Antonio Marcos Freire Gomes – Segundo-Secretário


Dr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro


Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro


Dr. Gilvan Brohini

Ata da 501ª ROP - Aprovada pelo Plenário na 502ª ROP,
realizada no período de 18 a 22 de junho de 2018.



ATA DA 501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 21 A 25 DE MAIO DE 2018 GESTÃO 2018 – 2021

1981

1982

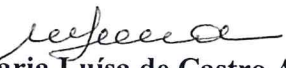
1983


Dr. Luciano da Silva

1984

1985


1986


Dra. Maria Luísa de Castro Almeida

1987

1988

1989


Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva

1990

1991

1992


Dr. José Adailton Cruz Pereira

1993

1994

1995


Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

1996

1997

1998


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho

1999

2000

2001


Dr. Ronaldo Miguel Beserra

2002

2003


Dra. Rosângela Gomes Schneider

2004

2005

2006


Dra. Valdelize Elvas Pinheiro

2007

2008


2009


Dra. Waldenira Santos Fonseca

2010

2011

2012


Dr. Wilton José Patrício

2013